



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 200/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 77/2015

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTIN-
TORES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTOS DE DESPESA:

1837-1184-1185-1536-1537-1838-1308-1684-1839-1167-1234-1840-1841-1187-1278-1842-
1290-1849-1844-1845-1141-1144-1018-1471-1846-1847-1406-1181-1850-1538-1843-1848-
1755-

TCE OK

LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

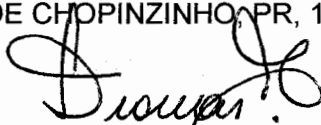
DECRETA:

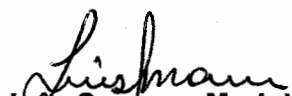
Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 6B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/09/003084

Data Protoc...: 22/09/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/09/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de Extintores Novos e Recargas, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 22 de setembro de 2015.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

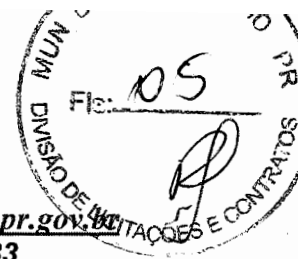
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de atender as exigências legais, do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, sobre as normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndio, sendo obrigatório o uso de extintores tipo ABC em veículos de transporte comercial de passageiros, como ônibus, micro-ônibus, caminhões, caminhões-tratores e também para o transporte de produtos inflamáveis, líquidos e gasosos. Em caso de extintor fora da validade ou sem, o motorista será punido com cinco pontos na CNH e multa de R\$ 127,69.

Faz-se necessário a aquisição de 26 extintores novos tipo ABC 2 Kg para atender a frota de veículos utilitários e pesados da frota municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Glacir Zanata

Secretário Municipal de Viação e Obras

RELACAO DOS VEICULOS QUE ESTAO SEM EXTINTORES
CONFORME SOLICITAÇÃO.



23	7790	CAMINHAO M. BENS 1313 PIPA	ACL-5331	VÁRIOS
24	7805	CAMINHÃO F 14000 ATERO	AIQ-4624	ORACLIDES
25	7798	CAMINHÃO F 14000	AAN-6459	NANDO
26	7791	CAMINHÃO MB 1620	AHH-8694	SCOPEL
27	13770	CAMINHÃO FORD CARGO 2425	AKF-8694	FERNANDO
28	7866	CAMINHÃO F 14000	AIQ-4523	
29	11010	CAMINHÃO MB 1111	AEU-7545	EUNECI
30	ESCONSTDO	CAMINHA MB 1113	AAR-5842	
32	78801	CAMINHÃO MB 1620 PRANCHA	BWE-8460	
33	78798	CAMINHÃO MB 1935	BTS-7622	VALACIR
34	13825	CAMINHÃO FORD CARGO 2628 E	ANS-5521	TADEU
35	15838	CAMINHÃO CARGO	ASH-7745	PERIN
38	78771	CAMINHÃO VW 26220	APN-7303	ADRIANO
44	13769	CAMIONETE F 350	ABY-6326	CARLINHOS
51	73799	CAMINHÃO 1938	ALN-8900	CLAUDIO
52	15917	CAMIONETE FRONTIER	AME-3411	
54	16071	CAMINHÃO VW	ASX-1278	DARIANO
55	16072	CAMINHÃO VW	ASX-1276	AMADEU
	19695	MERCEDES PAC 2	AYI-5718	

SETOR URBANISMO

	7784	FORD 350 VERMELHA	ABQ-5137	
	7786	CAMINHAO BASCULANTE	AHH-5752	
19	7784	CAMINHAO FR 14000	ABQ-5137	DONIDA
20	7785	CAMINHAO F 14000	ABP-12804	GIOVANE
21	7786	CAMINHAO MERCEDES BENS 1620	AHH-5752	ABREU
22	7789	CAMINHAO F 14000	AAQ-2263	RUI
45	748774	FORD 4000	AAM-5901	

CHOPINZINHO, 21 de setembro de 2015.

Glacir Zanata
Secretário de Viação
Decreto 44/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de prevenção e combate a incêndios faz-se necessário a aquisição de extintores, bem como a recarga dos existentes para segurança e proteção dos alunos e funcionários que convivem em 15 estabelecimentos de ensino, o Anfiteatro Municipal e a Casa da Cultura, conforme levantamento em anexo.

Uma manutenção constante que previna acidentes com fogo e de segurança a comunidade escolar, a administração pública, necessita de revisões nos extintores treinamento de pessoas e disponibilidade do produto para aquisição, sempre que necessário.

Diante do exposto acima solicitamos parecer favorável para processo licitatório na modalidade de que couber para que tenhamos a possibilidade de aquisição dos itens citados nesta justificativa.

Édina Accorsi

Édina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
26	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
21	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
03	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
05	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
39	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
05	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
112	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
35 hs	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
03	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
03	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
08	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
15	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
02	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
13	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	
04	Carga	Carga de extintor de pó pressurizado BC 06 Kg ?	
02	Carga	Carga de extintor CO ² 18,8 Kg ?	

Édina Accorsi

Édina Accorsi
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESCOLA: Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Pessoa responsável pelo levantamento: _____

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
03	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
02	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	


Assinatura do diretor com carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESCOLA: Anfiteatro Municipal

Pessoa responsável pelo levantamento: _____

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
03	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	


Assinatura do diretor com carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESCOLA: Biblioteca Municipal

Pessoa responsável pelo levantamento: _____

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
02	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	
01	Carga	CO ² 18,8 Kg	

Assinatura do diretor com carimbo:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI
Rua das Palmeiras, 3805 – Bairro Cristo Rei - Fone: (46)3242-2285
CHOPINZINHO 85560-000 PARANÁ



Ofício 18/2015

Chopinzinho, 31 de agosto de 2015

Ilmo Senhor:

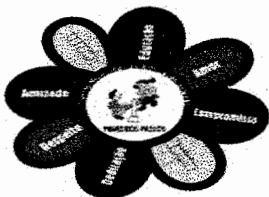
Venho através deste informar a secretaria de educação o número de extintores instalados neste CMEI.

Qtde	Descrição
07	cargas de 6 kg, e agente extintor pó químico ABC.

Atenciosamente,


MARGARETE FÁTIMA SPIGOSSO
Diretora do CMEI Cristo Rei

EDINA ACCORSI
Secretario Municipal de Educação e Cultura
CHOPINZINHO - PR



Centro de Educação Infantil Primeiros Passos
FONE: (46) 3242-3980

Rua Paulo Conte, nº3493 - Bairro Frei Vito
CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná



Ofício nº20

Chopinzinho, 31 de agosto 2015.

Ilma Senhora:

Informamos conforme solicitado, a relação dos extintores para troca de carga.

- 01 Carga para extintor de Pó Químico BC 04 Kg;
- 01 Carga para extintor de Pó Químico BC 06 Kg;
- 01 Carga para extintor de Dióxido de Carbono 06 Kg;
- 01 Carga para extintor de água 10 litros.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elisângela R. Tavares
Diretora

Elisângela Ap. Rodrigues Tavares
Port. 171/2013 de 08/02/13
Diretora CMEI - Primeiros Passos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESCOLA: CMEI Recanto Feliz

Pessoa responsável pelo Levantamento: Silvana Bertan

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
04	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
01	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
01	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	


Assinatura do diretor com carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

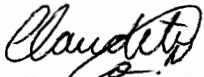


ESCOLA: CMEI CRIANÇA ESPERANÇA

Pessoa responsável pelo levantamento: Claudete de Quadros Paz.

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
02	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
01	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
01	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
02	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	

OBS: OS 2 EXTINTORES COM CARGA DE ÁGUA 10 LITROS SÃO ABC.


CLAUDETE DE QUADROS PAZ.

Assinatura do diretor com carimbo:

Claudete de Quadros Paz
Port. 170/2013 de 08/02/13
Diretora CMEI - Criança Esperança

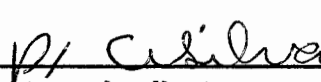
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESCOLA: Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira

Pessoa responsável pelo levantamento: _____

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
03	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
03	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
02	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
06	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
02	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	


Assinatura do diretor com carimbo:

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES



Pessoa responsável pelo levantamento: Gisele Savio

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
01	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
01	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
01 Cozinha	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	

Assinatura do diretor com carimbo:

Esc. Mun. Pres. Tancredo Neves
Educação Infantil e Ensino Fundamental

Res 294/87 de 04/02/1987

CNPJ 01 076.226/0001-39

Rua das Araucárias 3.978 B. Cristo Rei

Fone: (46) 3242 1760

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESCOLA: Municipal "Coronel Santiago Dantas" - EIEF

Pessoa responsável pelo levantamento: Micheli Luana Marschner

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
01	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
01	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
03	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	

Assinatura do diretor com carimbo:

João de Souza Bueno

Port. 116/15 de 10/03/2015
Diretor E.M. Cel. Santiago Dantas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA: Municipal de Excelência - EJE

Pessoa responsável pelo levantamento: Rosane/Acione

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
04	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
04	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
06	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
02	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	

Mari LP
Assinatura do diretor com carimbo:

Maria Lucia Lazaretto
Port. 168/2013 de 08/02/13
Diretora E.M. de Excelência

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESCOLA: MUNICIPAL MARIA EVANIRA SILVÉRIO

Pessoa responsável pelo levantamento: Rafaela Morandi

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
02	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
01	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
04	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
01	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	

Rafaela Morandi

Assinatura do diretor com carimbo:

Rafaela Morandi
 Port. 117/15 de 10/03/2015
 Diretora E.M. Maria Evanira Silvério

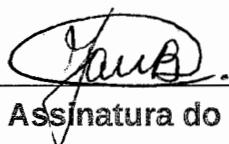
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESCOLA: ERM Mario Bettega.

Pessoa responsável pelo levantamento: Adelar Valmir Frigo.

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
03	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
03	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
07	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
02	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	



Assinatura do diretor com carimbo:

Janete Bazzan Brondani
 Port. 161/2013 de 08/02/13
 Diretora E.R.M. Mario Bettega

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESCOLA: Rural Municipal Presidente Costa e Silva - EIEF

Pessoa responsável pelo levantamento: Aldonir A. Zuconelli

QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
03	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
01	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
03	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
07	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	

Chopinzinho, 28 de agosto de 2015.

Juraci Voss de Quadros
Assinatura do diretor com carimbo:

Juraci Voss de Quadros
Port. 113/15 de 10/03/2015
Diretora E.R.M. Pres. Costa e Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESCOLA: RURAL MUNICIPAL NILO PEÇANHA - EIEF

Pessoa responsável pelo levantamento: EDIMARA B. CHECHI

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
04	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
01	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
01	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
02	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
01	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	

Edimara B. Chechi

Assinatura do diretor com carimbo:

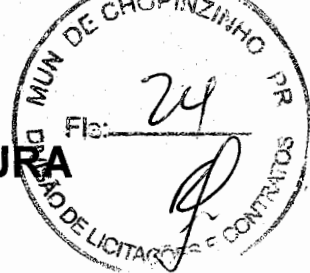
E. R. M. NILO PEÇANHA

Educação Infantil e Ensino Fundamental

Linha Aparecida

05560.000 Chopinzinho Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESCOLA: Escola Rural Municipal Visão do Futuro - EIEF

Pessoa responsável pelo Levantamento: Gislaine Bernart

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
02	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
03	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
02	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
01	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
01	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
02	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	

Assinatura do diretor com carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESCOLA: Rural Municipal Professora Angélica Dalla Costa Battistuz - EIEF

Pessoa responsável pelo levantamento: Ilda Demartini

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
02	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
04	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
03	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
01	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	
02	Carga	Extintor de pó pressurizado B C 6Kg	

Ilda Demartini

Assinatura do diretor com carimbo:

Ilda Maria Battistuz Demartini
 Port. 163/2013 de 08/02/13
 Diretora E.R.M. Angélica D.C. Battistuz



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

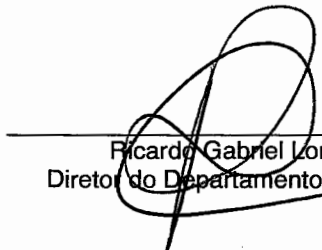
A **Secretaria M. de Esportes**, tendo em vista a necessidade de compra recarga para os extintores de incêndio do Centro Esportivo Municipal Deonisto Debona, visto que os mesmos estão vencidos e é de responsabilidade da administração manter os mesmos de acordo com as normas especificadas pelo Corpo de Bombeiros devendo os mesmos estar dentro do prazo de validade, sob pena de interdição do Ginásio de Esportes, solicitamos a imediata aquisição das seguintes as recargas:

- 02 Cargas para extintor de Pó químico BC 04 kg
- 04 Cargas para extintor de Pó químico BC 06 kg
- 06 Cargas para extintor de água 10 litros
- 06 Cargas para extintor de dióxido de carbono 06 kg

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria de Esportes, por intermédio de sua equipe técnica.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 17 de setembro de 2015.


Ricardo Gabriel Lorenzetti
Diretor do Departamento de Esportes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

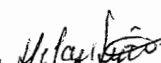
Diante da necessidade de atender as exigências legais, do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, sobre veículos automotores, seguir as normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndio em edificações, e assim proporcionar maior segurança aos servidores e população de modo geral.

Justifica-se a aquisição de extintores novos e recargas, os quais serão utilizados nos bens móveis e imóveis de propriedade do município.

As quantidades solicitadas no termo de referência, extintores novos e recargas, baseiam-se nas justificativas das secretarias, conforme levantamento feito pelas mesmas.

As quantidades sob responsabilidade da Secretaria de Administração:

DESCRIÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	PAÇO MUNICIPAL	CENTRO DE EVENTOS	DEFESA CÍVEL	CASA FAMILIAR RURAL	Agência do Trabalhador	TOTAL
Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg					1 extintor	1 extintor	2 extintor
Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg		7 cargas		3 cargas			10 cargas
Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	1 extintor						1 extintor
Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg		1 carga		1 carga			2 cargas
Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros			13 extintores			1 extintor	14 extintores
Carga para extintor de água 10 litros	1 carga	5 cargas	4 cargas		1 extintor		11 cargas
Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg			10 extintores				10 extintores
Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg		1 extintor	3 cargas	1 carga			5 cargas
Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg					1 carga Veículo Kombi		1 carga
Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg					2 extintores		2 cargas


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de Extintores de Incêndio (novo, recarga e acessórios) para as Unidades Básicas de Saúde existentes do Município e 04 (quatro) UBS's em construção, Centro de Atenção Psicossocial e Academia Municipal de Saúde conforme determinação do Corpo de Bombeiros e alguns veículos da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação do CONTRAN.

Considerando que os suportes para os extintores são apenas para as UBS's em construção.

Planilha especificando quantidade aproximada a ser utilizada em um prazo de 12 (doze) meses.

Prédios e Veículos	Descrição	Quantidade
UBS CENTRAL	Extintor tipo Carga d'água, 10 l (recarga)	01
	Extintor tipo Pó Pressurizado, 4 kg (recarga)	01
	Extintor tipo CO2, 6 kg (recarga)	01
UBS BAIRRO N.S.APARECIDA	Extintor tipo Carga d'água, 10 l (recarga)	01
	Extintor tipo Pó Pressurizado, 4 kg (recarga)	01
ACADEMIA DA SAUDE	Extintor tipo Carga d'água, 10 l (recarga)	01
	Extintor tipo Pó Pressurizado, 4 kg (recarga)	01
CAPS	Extintor tipo Carga d'água, 10 l (recarga)	02
	Extintor tipo Pó Pressurizado, 4 kg (recarga)	02
UBS FREI VITO	Extintor tipo Pó ABC 6 kg (novo)	05
	Suporte de parede	03
	Suporte de piso (que garantam que o extintor esteja a 20 cm do piso)	02
UBS SÃO LUIZ DO OESTE	Extintor tipo Pó ABC 6 kg (novo)	03
	Suporte de piso (que garantam que o extintor esteja a 20 cm do piso)	03
UBS SÃO FRANCISCO	Extintor tipo Pó ABC 6 kg (novo)	03
	Suporte de piso (que garantam que o extintor esteja a 20 cm do piso)	03
UBS SANTA INÊS	Extintor tipo Pó ABC 6 kg (novo)	03
	Suporte de piso (que garantam que o extintor esteja a 20 cm do piso)	03
DUCATO PLACA AQH 8033	Extintor tipo ABC (novo)	01
RENALT MASTER PLACA ASA 7865	Extintor tipo ABC (novo)	01



Secretaria Municipal de Saúde

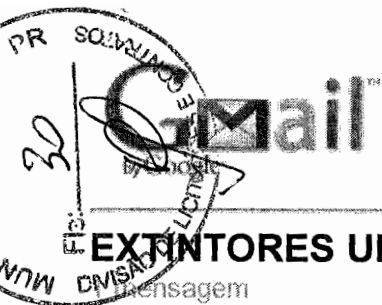
Orgulho em viver aqui!



Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de Extintores de Incêndio (novo, recarga e acessórios) para a Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 23 de setembro de 2015.



PREFEITURA CHOPINZINHO <prefeiturachopim@gmail.com>

EXTINTORES UBS's EM CONSTRUÇÃO

engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br <engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br>

18 de setembro de 2011

Para: prefeiturachopim@gmail.com

Cc: Faturamentochopim <faturamentochopim@gmail.com>

Bom dia Clécia,

Conforme solicitado, tirei algumas dúvidas com o corpo de bombeiros, então seguem os tipos dos suportes por UBS.

A) UBS FREI VITO

5 extintores: Sendo 3 suportes de parede e 2 suportes de piso, que garantam que o extintor esteja a 20cm do piso.

B) UBS SÃO FRANCISCO

3 extintores: Sendo 3 suportes de piso, que garantam que o extintor esteja a 20cm do piso.

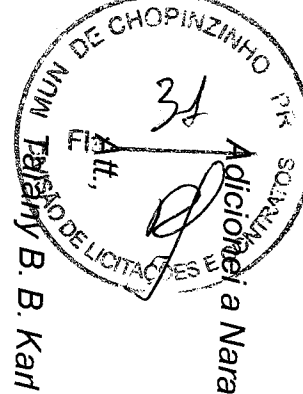
C) UBS SÃO LUIZ DO OESTE

3 extintores: Sendo 3 suportes de piso, que garantam que o extintor esteja a 20cm do piso.

D) UBS SANTA INÊS

3 extintores: Sendo 3 suportes de piso, que garantam que o extintor esteja a 20cm do piso.

2
3
3
3
3
11 suportes de piso



Adicionei a Nara em cópia para ciência.

Taliany B. B. Karf

UBS SÃO LUIZ



UBS SAO FRANCISCO



UBS FREI VITO



UBS SANTA INÊS





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social dispõe de alguns extintores com data já vencida e outros a vencer, bem como em diversos espaços há a falta deste equipamento que consideramos ser um dos itens de segurança mais importantes, pois, se da necessidade de seu uso, poderá evitar que um acidente se torne mais grave, ou mesmo fatal, o que evidencia-se que a disponibilidade de extintores na parte interna nos espaços de atendimento são imprescindíveis.

Atualmente esta Secretaria que subscreve, desenvolve diferentes atividades, podendo citar que as mesmas são realizadas em ambientes diferentes, como Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central e Bairro Nossa Senhora Aparecida, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Casa Lar.

Além dos espaços físicos, dispomos atualmente de 05 veículos automotores, que segundo a Resolução nº 014/1998 do Contran, estabelece que o extintor de incêndio é um equipamento obrigatório nos veículos automotores, que deverão ser fabricados com carga de pó ABC (obedecendo à Resolução nº 157/2004), modelo este do tipo multiuso, ou seja, serve para todas as situações: para abrandar o fogo em materiais de fácil combustão, dentre os que tenham a propriedade de queimar em sua superfície e profundidade (como tecidos e fibras); para aqueles de queima superficial sem deixar resíduos (como óleos, gasolina e graxas); ou nos equipamentos elétricos energizados (como o motor e cabearamentos)

Assim se expressa a presente justificativa para aquisição ou recarga do equipamento de segurança, a serem adquiridos na modalidade que se enquadrar.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2015.

Eliana Piaia

Secretária Municipal de Assistência Social



ORÇAMENTO PARA EXTINTORES PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
1-Set./2015	Carga	Carga para extintor de Pó químico A 10 litros ?	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	
1- Junho/2017	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	M
1-Set./2015 1-Jan./2017	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	
	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	
	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	
	Servi-ço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	
1-Set./2015	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	M
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 1 e 1/2 kg	
1-Março/2017 2-Março/2018 1-Março/2019	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 1 e ½ kg	M
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	
1-Set./2015	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	
1-Set./2015	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3803

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

Justificativa para a aquisição de extintores para prédio da secretaria de Agricultura e Veículos.

Para maior segurança dos servidores desta secretaria e pessoas que aqui buscam por serviços se faz necessário que sejam instalados extintores de incêndio nas salas pois ainda não existem nenhum.

Possuímos também seis veículos Fiat Uno que necessitam substituir os extintores para maior segurança e atender a Legislação.

Sendo assim necessitamos:

Um extintor BC 4 Quilos;

Um Extintor de água 10 Lt;

Dois extintores de pó ABC 4 kg

Seis extintores ABC para veiculo fiat Uno 1 Kg e 4 Polegadas; *m*

Chopinzinho 25 de agosto de 2015.

Luci Corrêa Baraldi
Luci Corrêa Baraldi

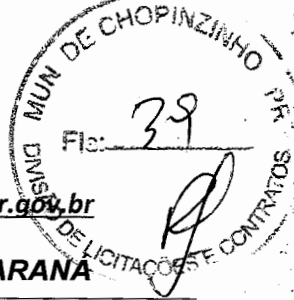
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/09/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS.

Recebido a solicitação para a aquisição de Extintores Novos e Recargas, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 3084/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.882

85.560-000

CHOPINZINHO



TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE – 01 – EXTINTORES NOVOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	03	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	90,00	270,00
02	01	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	100,00	100,00
03	02	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	130,00	260,00
04	20	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	90,00	1.800,00
05	15	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (CO ²) 06 kg	360,00	5.400,00
06	29	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	90,00	2.610,00
07	02	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	150,00	300,00
08	16	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	160,00	2560,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					13.120,00

LOTE – 02 – RECARGA DE EXTINTORES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
09	43	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	30,00	1.290,00
10	32	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	35,00	1.120,00
11	04	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	50,00	200,00
12	60	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	30,00	1.800,00
13	127	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 (co ²) kg	70,00	8.890,00
14	12	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	25,00	300,00
15	17	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	45,00	765,00
16	15	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	55,00	825,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					15.190,00

LOTE – 03 – INSPEÇÃO DE EXTINTOR DIÓXIDO DE CARBONO (CO²)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-------	------	-----------	-------------------	--------------------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



17	127	Serviço / unid.	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, com troca do selo inmetro. Em caso de casco intacto sem perda de carga e onde não haja necessidade de recarga.	25,00	3.175,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				3.175,00	

LOTE - 04 - SUPORTE DE BASE PARA EXTINTOR

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
18	11	Unid.	Suporte de base tripé para extintores tipo ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de ferro redondo com acabamento cromado e pés de borracha.	30,00	330,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				330,00	

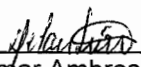
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$	31.995,00
--	-----------

Obs. No Item 17, quando houver necessidade de recarga deverá ser cobrado somente o valor da recarga.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração, Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Chopinzinho, 22 de setembro de 2015.


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



ORÇAMENTO PARA EXTINTORES PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Sul Brasil Comércio e Manutenção de Extintores Ltda - Me

CNPJ / CPF: 22.175.110/0001-27

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 255, Centro, Pato Branco

Nome do Responsável: Adilton Lazzarini

Telefones para contato: (46)3025-2520 / 3224-8133 / 3027-0100

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	95,00
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	35,00
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	100,00
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	40,00
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	120,00
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	45,00
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	140,00
	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	50,00
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	90,00
	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	30,00
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	375,00
	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	70,00
	Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	30,00
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	75,00
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	-----
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	90,00
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	25,00
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	50,00
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	50,00
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	160,00
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	70,00
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	185,00
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	80,00
	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	210,00
	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	115,00


SUL BRASIL
 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
 DE EXTINTORES LTDA - ME
 CNPJ: 22.175.110/0001-27
 PATO BRANCO PARANÁ

SUL BRASIL
 CNPJ: 22.175.110/0001-27
 Tel: (46) 3025-2520
 (46) 3224-8133

Email: lazzariniextintores@gmail.com

ORÇAMENTO DE SUPORTE PARA EXTINTORES PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: Sul Brasil Comércio e Manutenção de Extintores Ltda - Me

CNPJ / CPF: 22.175.110/0001-27

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 255, Centro, Pato Branco

Nome do Responsável: Adilton Lazzarini

Telefones para contato: (46)3025-2520/3027-0100/3224-8133

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
Unid.	Suporte de base tripé para extintores tipo ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura e tratamento anti-corrosivo.	
Unid.	Suporte de base tripé para extintores ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura epoxi.	30,00
Unid.	Suporte de base tripé para extintores tipo ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de ferro redondo com acabamento cromado e pés de borracha.	30,00
Unid.	Suporte de base tripé para extintores ABC p peso 6 KG. C/ Rodas Cromado	

ORÇAMENTO PARA EXTINTORES PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME

CNPJ / CPF: 03.309.386/0001-06

Endereço: RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, 148

Nome do Responsável: Luiz Henrique Giordani

Telefones para contato: (46)3232-1058

UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	38,50
Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	38,50
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	43,50
Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	43,50
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	52,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	52,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	73,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	73,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	100,00
Carga	Carga para extintor de água 10 litros	38,50
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	83,00
Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	83,00
Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	23,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	35,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	-
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	170,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	48,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	195,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	62,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	220,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	79,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	280,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	118,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	-
Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	-

ORÇAMENTO DE SUPORTE PARA EXTINTORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME

CNPJ / CPF: 03.309.386/0001-06

Endereço: RUA JIAOR LUIZ GIORDANI, 148 PQS INDUSTRIAL JACINTO ECCO

Nome do Responsável: TANIA MARA LÔPES GIORDANI

Telefones para contato: (46)3232-1058

UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
Unid.	Suporte de base tripé para extintores tipo ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura e tratamento anti-corrosivo.	Não temos
Unid.	Suporte de base tripé para extintores ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura epoxi.	Não temos
Unid.	Suporte de base tripé para extintores tipo ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de ferro redondo com acabamento cromado e pés de borracha.	64,90
Unid.	Suporte de base tripé para extintores ABC p peso 6 KG. C/ Rodas Cromado	Não temos

03.309.386/0001-06
 EXTINCEL EXTINTORES E
 EQUIPAMENTOS DE
 SEGURANÇA LTDA.
 Rua Jairo Luiz Giordani, 148
 85550-000 - Coronel Vivida - PR

Tania M. Lopes Giordani
 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.
 DE SEGURANÇA LTDA.
 Tania M. Lopes Giordani

ORÇAMENTO PARA EXTINTORES PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Extintec Equipamentos de Segurança Ltda

CNPJ / CPF: 17.838.218/0001-12

Endereço: Rua Expedicionário Palmense, 409

Nome do Responsável: Cristian Ghion Zorzan

Telefones para contato: (46) 3263-2022

UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	30,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	30,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	120,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	35,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	150,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	40,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	170,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	55,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	90,00
Carga	Carga para extintor de água 10 litros	30,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (co ²) 06 kg	450,00
Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	90,00
Serviço	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, em caso de casco intacto sem perda de carga, não havendo necessidade de recarga, troca do selo do inmetro.	30,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 01 kg	95,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 01 kg	25,00

Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	150,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	30,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	150,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	45,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	180,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	55,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	200,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	65,00
Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 12 kg	250,00
Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 12 kg	85,00

Antônio
Palmas, 02/09/2015

17.838.218/0001-12

EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA. - ME

Rua Expedicionário Palmense, 409 - Sala
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná

**ORÇAMENTO DE SUPORTE PARA EXTINTORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO****Empresa: Extintec Equipamentos de Segurança Ltda****CNPJ / CPF: 17.838.218/0001-12****Endereço: Rua Expedicionário Palmense, 409, Palmas/Paraná****Nome do Responsável: Cristian Ghion Zorzan****Telefones para contato: (46) 3263-2022**

UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
Unid.	Suporte de base tripé para extintores tipo ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura e tratamento anti-corrosivo.	32,00
Unid.	Suporte de base tripé para extintores ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura epoxi.	32,00
Unid.	Suporte de base tripé para extintores tipo ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de ferro redondo com acabamento cromado e pés de borracha.	32,00
Unid.	Suporte de base tripé para extintores ABC p peso 6 KG. C/ Rodas Cromado	35,00

Palmas, Paraná, 18 de Setembro de 2015


Extintec Extintores**17.838.218/0001-12****EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA. - ME**Rua Expedicionário Palmense, 409 - Sala
Centro**85555-000 - Palmas - Paraná**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.863

85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 22/09/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO EXTINTORES NOVOS E RECARGAS – VALOR R\$ 31.995,00.

SENDO A PREVISÃO DE AQUISIÇÃO: R\$13.300,00 PARA 2015 E R\$ 18.695,00 PARA 2016

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1837) 000
03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1184) 000
03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1185) 504
03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (1536) 000
03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (1537) 504

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

07.01.267820008.2.013.4.4.90.52 (1838) 504
07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1308) 504
07.01.267820008.2.013.3.3.90.39 (1684) 504
08.01.154520010.2.014.4.4.90.52 (1839) 504
08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1167) 504
08.01.154520010.2.014.3.3.90.39 (1234) 504

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

09.01.123610012.2.015.4.4.90.52 (1840) 103
09.01.123650012.2.018.4.4.90.52 (1841) 104
09.01.123610012.2.015.3.3.90.30 (1187) 103
09.01.123610012.2.015.3.3.90.39 (1278) 103
10.01.278120017.2.024.4.4.90.52 (1842) 000
10.01.278120017.2.024.3.3.90.30 (1290) 000
10.01.278120017.2.024.3.3.90.39 (1849) 000

SECRETARIA DE SAÚDE

13.02.103010022.2.030.4.4.90.52 (1844) 495
13.02.103010022.2.032.4.4.90.52 (1845) 303
13.02.103010022.2.030.3.3.90.30 (1141) 495
13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (1144) 303
13.02.103010022.2.030.3.3.90.39 (1018) 495
13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (1471) 303

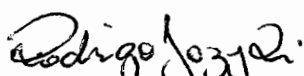
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.02.082430023.2.139.4.4.90.52 (1846) 000
14.03.082430024.2.106.4.4.90.52 (1847) 000
14.02.082430023.2.139.3.3.90.30 (1406) 000
14.03.082440024.2.106.3.3.90.30 (1181) 000
14.02.082430023.2.139.3.3.90.39 (1850) 000
14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1538) 000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.01.206080019.2.026.4.4.90.52 (1843) 000
12.01.206080019.2.026.3.3.90.30 (1848) 504
12.01.206080019.2.026.3.3.90.39 (1755) 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 23/09/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Extintores Novos e Recargas, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ines Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

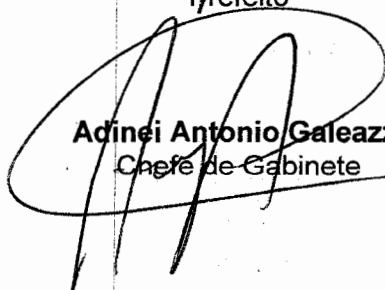
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3084/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na Forma Presencial, do tipo menor preço, pelo sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 200/2015

PREGÃO

EDITAL Nº __/2015 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTIN-
TORES**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2015

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTINTORES**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 2015, ATÉ ÀS ____ : ____ (____) HORAS. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pelo LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTINTORES**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, improrrogável.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos a serem Registrados e demais Informações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

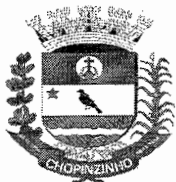
4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Ad-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Estar enquadradas no regime Tributário como MEI's, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;**

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ____/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ____/2015

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
- d) Constar o preço unitário e total dos serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor GLOBAL** de todos os produtos elencados no LOTES que compõem o objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **GLOBAL** de todos os Lotes, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço GLOBAL DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 – Nas situações previstas nos itens **7.8** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

7.17 – Habilitada a Empresa e declarada a vencedora do Certame, será atualizado os valores unitários de cada item que compõem os Lotes da licitação, levando em conta o percentual de desconto auferido no valor global.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

11.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Compra/Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Saúde.

12.2 – A entrega dos produtos e a execução dos Serviços serão de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega ou execução dos Serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.2 - Os produtos e serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstos no Regime de Execução do Item 14.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos e execução dos serviços objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO

REGIME DE EXECUÇÃO

Os extintores novos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, nos prédios públicos em todo o território do município que existam próprios municipais.

As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para relizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e sim somente a recarga.

14.2 - Os Serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos ou execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos por telefone ou e-mail terão somente a característica informativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.10 – Os pedidos de impugnações e recursos deverão ser apresentados por escrito e deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE - 01 - EXTINTORES NOVOS					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	03	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	90,00	270,00
02	01	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	100,00	100,00
03	02	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	130,00	260,00
04	20	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	90,00	1.800,00
05	15	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (CO ²) 06 kg	360,00	5.400,00
06	29	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	90,00	2.610,00
07	02	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	150,00	300,00
08	16	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	160,00	2560,00

LOTE - 02 - RECARGA DE EXTINTORES					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
09	43	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	30,00	1.290,00
10	32	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	35,00	1.120,00
11	04	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	50,00	200,00
12	60	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	30,00	1.800,00
13	127	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 (co ²) kg	70,00	8.890,00
14	12	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	25,00	300,00
15	17	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	45,00	765,00
16	15	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	55,00	825,00

LOTE - 03 - INSPEÇÃO DE EXTINTOR DIÓXIDO DE CARBONO (CO ²)					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
17	127	Serviço / unid.	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, com troca do selo inmetro. Em caso de casco intacto sem perda de carga e onde não haja necessidade de recarga.	25,00	3.175,00

LOTE - 04 - SUPORTE DE BASE PARA EXTINTOR					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
18	11	Unid.	Suporte de base tripé para extintores tipo ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de ferro redondo com acabamento cromado e pés de borracha.	30,00	330,00

VALOR GLOBAL - R\$				31.995,00
--------------------	--	--	--	-----------

REGIME DE EXECUÇÃO

Os extintores novos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, nos prédios públicos em todo o território do município que existam próprios municipais.

As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária.

Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado para outro local para realizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº __/2015

LOTE – 01 – EXTINTORES NOVOS					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	03	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
02	01	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
03	02	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
04	20	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros (Indicar a marca do produto ofertado)		
05	15	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (CO ²) 06 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
06	29	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
07	02	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
08	16	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		

LOTE – 02 – RECARGA DE EXTINTORES					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
09	43	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
10	32	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
11	04	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
12	60	Carga	Carga para extintor de água 10 litros (Indicar a marca do produto ofertado)		
13	127	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 (co ²) kg (Indicar a marca do produtos ofertado)		
14	12	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

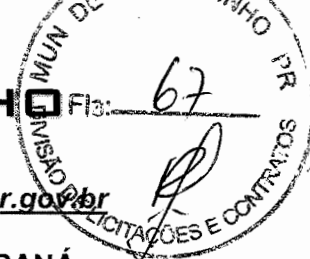
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15	17	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
16	15	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		

LOTE - 03 - INSPEÇÃO DE EXTINTOR DIÓXIDO DE CARBONO (CO ²)					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
17	127	Serviço / unid.	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, com troca do selo inmetro. Em caso de casco intacto sem perda de carga e onde não haja necessidade de recarga.		

LOTE - 04 - SUPORTE DE BASE PARA EXTINTOR					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
18	11	Unid.	Suporte de base tripé para extintores tipo ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de ferro redondo com acabamento cromado e pés de borracha. (Indicar a marca do produto ofertado)		

VALOR GLOBAL - R\$				
--------------------	--	--	--	--

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega/Execução: 03 (três) dias

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

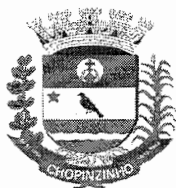
Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º __/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº __/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ____/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para aquisição futura e eventual de extintores novos e cargas de extintores. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os extintores novos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, nos prédios públicos em todo o território do município que existam próprios municipais. As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária. Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para realizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e sim somente a recarga. A Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1039 – Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 039.755.099-53, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especi-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ficamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO**

DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro

de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao

edital de **Pregão nº ___/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Chopinzinho, __ de ____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

- Contratada - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº ____/2015

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
			Total – R\$		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/09/003194

Data Protoc...: 30/09/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/09/2015


Assinatura do Requerente



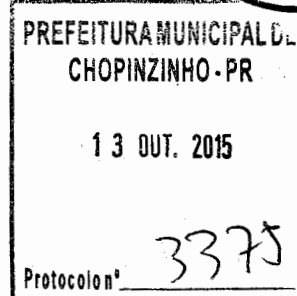
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



Processo nº 200/2015
Pregão Presencial
Edital nº ____/2015



PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade de pregão presencial, formulada pela Secretaria Municipal de Administração, sob responsabilidade do respectivo Secretário, de registro de preços para aquisição de extintores de incêndio (fl. 04).

Foi apresentada justificativa, pelo Sr. Secretário Municipal de viação esclarecendo que a aquisição é necessária para atender as exigências legais do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito de exigência do uso obrigatório de extintores tipo ABC em veículos (fl. 05). Consta a relação dos veículos, estabelecimentos, escolas e espaços físicos, além de justificativas de demais Secretarias (fls. 06/38).

A abertura do processo licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl.39). O Termo de Referência indica especificamente as quantidades e modelos de extintores que possivelmente serão adquiridos, no valor de R\$ 31.995,00. Foram realizados orçamentos indicativos dos valores praticados no mercado (fl. 42/48), demonstrando haver diferença de preço entre as empresas.

Foi acostada correspondência interna pela Secretaria de Finanças informando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato, oriundos das respectivas Secretarias solicitantes (fl. 49). O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável a aquisição na modalidade de pregão pelo sistema de registro de preços (fl. 50).

O processo licitatório foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 18). Consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 55/74) que previu a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, demonstrando ter observado a legislação pertinente, em especial a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal 8666/1993. Observa-se também a regularidade da prioridade da contratação de empresas locais ou regionais, ante a justificativa apresentada no item 2.1.1 do Edital.

§



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



O Sistema de Registro de Preços foi instituído com vistas a suprir as necessidades urgentes da administração pública, contudo, de forma organizada. A ideia do planejamento deverá ser gradualmente incorporada à administração pública de forma a evitar contratações baseadas em exceções legais.

Desta forma, na contratação pelo Sistema de Registro de Preços é necessário que a administração pública promova o correto levantamento dos dados capaz de justificar a abertura de processo licitatório.

Abstraindo-se as questões técnicas que não são da alçada deste Departamento Jurídico, observa-se que as justificativas apresentadas demonstram quais são as necessidades de cada Secretaria quanto a aquisição dos extintores de incêndio.

Pelo exposto, esta Procuradoria entende que o processo licitatório em questão preenche os requisitos autorizadores para seu prosseguimento, não se vislumbrando óbice ao prosseguimento do certame, nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 08 de outubro de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/10/003375

Data Protoc...: 13/10/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/10/2015


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 200/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 77/2015

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTIN-
TORES**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 77/2015

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTINTORES**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2015, ATÉ ÀS 15:00 (QUINZE) HORAS. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pel LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTINTORES**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, improrrogável.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos a serem Registrados e demais Informações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Ad-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

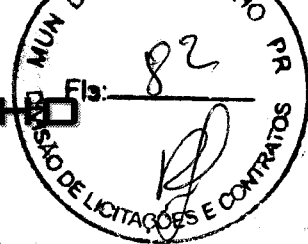
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) **Estar enquadradas no regime Tributário como MEI's, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06.**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;**

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 77/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 77/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
- d) Constar o preço unitário e total dos serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor GLOBAL** de todos os produtos elencados no LOTES que compõem o objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4** - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **GLOBAL** de todos os Lotes, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- 7.4.1** - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- 7.4.2** - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitam de amostras, não



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço GLOBAL DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 – Nas situações previstas nos itens 7.8 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

7.17 – Habilitada a Empresa e declarada a vencedora do Certame, será atualizado os valores unitários de cada item que compõem os Lotes da licitação, levando em conta o percentual de desconto auferido no valor global.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

11.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Compra/Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Saúde.

12.2 – A entrega dos produtos e a execução dos Serviços serão de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega ou execução dos Serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.2 - Os produtos e serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstos no Regime de Execução do Item 14.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos e execução dos serviços objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO

REGIME DE EXECUÇÃO

Os extintores novos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, nos prédios públicos em todo o território do município que existam próprios municipais.

As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para relizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e sim somente a recarga.

14.2 - Os Serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos ou execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 - PENALIDADES

16.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 - O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos por telefone ou e-mail terão somente a característica informativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.10 – Os pedidos de impugnações e recursos deverão ser apresentados por escrito e deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

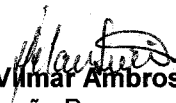
19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 16 de outubro de 2015.


Rogério Masetto

Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE - 01 - EXTINTORES NOVOS					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	03	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	90,00	270,00
02	01	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	100,00	100,00
03	02	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	130,00	260,00
04	20	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	90,00	1.800,00
05	15	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (CO ²) 06 kg	360,00	5.400,00
06	29	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	90,00	2.610,00
07	02	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	150,00	300,00
08	16	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	160,00	2560,00

LOTE - 02 - RECARGA DE EXTINTORES					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
09	43	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	30,00	1.290,00
10	32	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	35,00	1.120,00
11	04	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	50,00	200,00
12	60	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	30,00	1.800,00
13	127	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 (co ²) kg	70,00	8.890,00
14	12	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	25,00	300,00
15	17	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	45,00	765,00
16	15	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	55,00	825,00

LOTE - 03 - INSPEÇÃO DE EXTINTOR DIÓXIDO DE CARBONO (CO ²)					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
17	127	Serviço / unid.	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, com troca do selo inmetro. Em caso de casco intacto sem perda de carga e onde não haja necessidade de recarga.	25,00	3.175,00

LOTE - 04 - SUPORTE DE BASE PARA EXTINTOR					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
18	11	Unid.	Suporte de base tripé para extintores tipo ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de ferro redondo com acabamento cromado e pés de borracha.	30,00	330,00

VALOR GLOBAL - R\$				31.995,00
---------------------------	--	--	--	------------------

REGIME DE EXECUÇÃO

Os extintores novos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, nos prédios públicos em todo o território do município que existam próprios municipais.

As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária.

Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para realizar a inspeção. Caso haja necessidade de transporte, o mesmo será de responsabilidade da adjudicatária.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 77/2015

LOTE – 01 – EXTINTORES NOVOS					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	03	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
02	01	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
03	02	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
04	20	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros (Indicar a marca do produto ofertado)		
05	15	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (CO ²) 06 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
06	29	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
07	02	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
08	16	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		

LOTE – 02 – RECARGA DE EXTINTORES					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
09	43	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
10	32	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
11	04	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
12	60	Carga	Carga para extintor de água 10 litros (Indicar a marca do produto ofertado)		
13	127	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 (co ²) kg (Indicar a marca do produtos ofertado)		
14	12	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15	17	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		
16	15	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg (Indicar a marca do produto ofertado)		

LOTE - 03 - INSPEÇÃO DE EXTINTOR DIÓXIDO DE CARBONO (CO²)

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
17	127	Serviço / unid.	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, com troca do selo inmetro. Em caso de casco intacto sem perda de carga e onde não haja necessidade de recarga.		

LOTE - 04 - SUPORTE DE BASE PARA EXTINTOR

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
18	11	Unid.	Suporte de base tripé para extintores tipo ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de ferro redondo com acabamento cromado e pés de borracha. (Indicar a marca do produto ofertado)		

VALOR GLOBAL - R\$

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega/Execução: 03 (três) dias

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 77/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 77/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

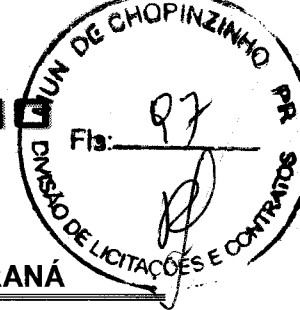


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 77/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para aquisição futura e eventual de extintores novos e cargas de extintores. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os extintores novos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, nos prédios públicos em todo o território do município que existam próprios municipais. As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária. Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para realizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e somente a recarga. A Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter às normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1039 – Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 039.755.099-53, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos

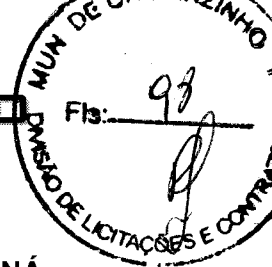


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ficamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 77/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Chopinzinho, __de ____de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

- Contratada - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 77/2015

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
			Total – R\$		



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 77/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de novembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de extintores de incêndio novos e recargas de extintores de incêndios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 20 de Outubro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

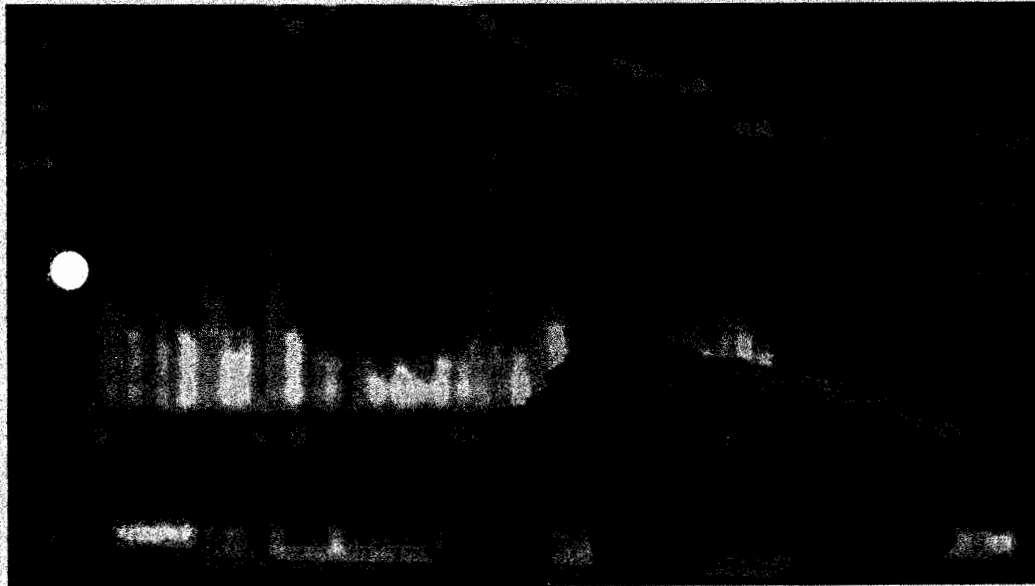
NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 375 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Com crise, produtor é cauteloso na hora de investir

A venda de máquinas diminuiu 28%. O momento, nos bancos, é de uma campanha de custeio para fazer a lavoura. Os produtores também avaliam que o juro aumentou demais e talvez não consigam rever as condições contratuais mais adiante. Estão colocando o pé no freio



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Governador em exercício assina convênios e repassa recursos a municípios do sudoeste



SUDOESTE

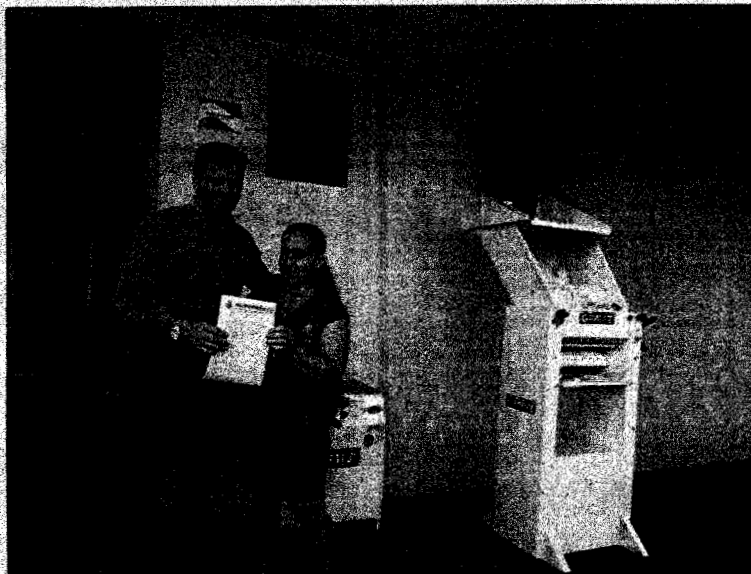
PG. 03

Confira os ganhadores do primeiro sorteio da promoção show de prêmios da ACEC

ACEC

PG. 04

Empreendedores recebem incentivos da administração de Saudade do Iguaçu



INVESTIMENTO

PG. 05

Inscrições para o Canta Terra 2015 estão abertas

CHOPINZINHO

Sanepar de Saudade recebe veículo utilitário

SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 04

Jovem baleado pela PM em Sulina obteve alta na semana passada

SEGURANÇA

PG. 11

Chopinzinho goleia São Jorge do Oeste e passa para as oitavas de finais da Copa sudoeste de futsal

ESPORTE

PG. 09

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 76/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços de topografia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 77/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de novembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de extintores de incêndio novos e recargas de extintores de incêndios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 78/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Música. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:
Processo Administrativo Licitatório - nº 177/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação - nº 20/2015
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Escavadeira Hidráulica Doosan.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatutários pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o interesse público.
DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado. Publique-se. Chopinzinho, 18 de outubro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 273/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Agrimax Agronegócios Ltda. CNPJ: 05.541.680/0001-74. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Cultivo na Reserva Indígena. Valor total: R\$ 24.759,00. Origem: Pregão Presencial 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Giovane Gambin pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 274/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Coasul Cooperativa Agroindustrial. CNPJ: 79.863.569/0002-11. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Cultivo na Reserva Indígena. Valor total: R\$ 128.649,40. Origem: Pregão Presencial 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jacir Scalvi pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 275/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0001-58. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Cultivo na Reserva Indígena. Valor total: R\$ 102.988,00. Origem: Pregão Presencial 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ezequiel Elói Barreto pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº

235/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Ferreira da Cruz - MEI. CNPJ: 18.469.330/0001-96. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 11/11/2015 e Vigência para 11/12/2015. Origem: Pregão Presencial 60/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 14/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Ferreira da Cruz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 276/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Miorando & Cia Ltda - ME. CNPJ: 03.969.016/0001-03. Objeto: Contratação de Atracção Artística para o Canta Terra. Valor total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos). Origem: Inexigibilidade 23/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1166). Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Enio Carlos Miorando, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 277/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GRUPO FOLCLÓRICO EDELWEISS DE POMEROUE, CNPJ: 79.375.879/0001-06. Objeto: Contratação de Palestra Show sobre o Folclore Alemão. Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade 24/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1166). Data da assinatura: 16/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fabian Fabrício Utpadel, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão nº 70/2015, para aquisição de insumos agrícolas para cultivo na reserva indígena, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	102.988,00
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	128.649,40
AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA	24.759,00

Que apresentaram os menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/10/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
12.500,00	MIORANDO & CIA LTDA ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.500,00	GRUPO FOLCLÓRICO EDELWEISS DE POMEROUE

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - MAGISTÉRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
52	Milene Scolari	6,8	07/01/2000	39
74	Fabiana Coppe	6,7	06/10/1999	40

II - Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, até o dia 22 de outubro de 2015, para aceitar, declarar a desistência do mesmo ou solicitar a alteração de sua ordem de classificação para o final de lista.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Extrato de Portaria
Portaria nº 420/2015
Ampliação de Carga Horária
Data: 13/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 421/2015
Concede Licença Prêmio
Data: 16/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 327/2015
Demite Servidor
Data: 05/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 328/2015
Exonera Servidor
Data: 06/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 333/2015
Nomeia Servidor
Data: 07/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 334/2015
Concede Avanço de Nível
Data: 10/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Altera o artigo 3º da Resolução nº 002/91, de 9/3/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073, Centro, em Chopinzinho, Paraná".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogada a Resolução nº 003/2013, de 5 de junho de 2013.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2015.

Marcos Monteiro
Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira
1º Secretário

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0961



LEI Nº 3.471/2015

Altera a Lei Ordinária nº 2.662/2010, de 05 de julho de 2010, que instituiu o "Programa Jovem Aprendiz" no âmbito do Município de Chopinzinho e dá outras providências. O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º. A Lei Ordinária nº 2.662/2010, de 05 de julho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º. Os jovens participantes do Programa Jovem Aprendiz deverão ter idade entre 14 (catorze) a 24 (vinte e quatro) anos incompletos, estar devidamente matriculado na educação básica regular, mediante realização de inclusão ou atualização cadastral no CadÚnico junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Para inclusão ou atualização do CadÚnico realizado nos CRAS, deverão apresentar os documentos de todos os moradores (pai, mãe, avós, filhos etc): RG, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento, certidão de casamento, comprovante de residência (fatura de energia elétrica), carteira de trabalho, comprovante de renda ou bloco de produtor."

"Art. 4º.

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII - que estejam inclusos no CadÚnico, residindo com o núcleo familiar em que esta cadastrado;

¶ágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 20% (vinte por cento) das vagas deverão ser reservados aos adolescentes das famílias dos catadores e catadoras de materiais recicláveis inclusos no CadÚnico."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

Cod1819247

DECRETO Nº 327/2015

Demite Servidora a Pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º-Fica demitida a Senhora Liane de Col, CPF nº 018.788.139-19, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 06 de outubro de 2015, a pedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Ivoliciano Leonarchik

Secretário de Saúde

Cod181922

DECRETO Nº 328/2015

Exonera Servidor por Aposentadoria pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º-Fica Exonerada a Senhora Terezinha Gomes dos Santos, portadora do CPF sob o nº 337.724.109-94, do Cargo de Professora, a partir de 07 de outubro de 2015, a pedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Edina Accorsi

Secretário de Educação e Cultura

Cod181923

DECRETO Nº 333/2015

Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas, de acordo com Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º-Nomear o Senhor Adnilson Schwambach, RG nº 5.456.982-3/PR, CPF nº 640.260.009-15, chamada através do Edital de Convocação nº 054/2015, para exercer o cargo de Motorista, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, a partir de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º-Lotar o Senhor Adnilson Schwambach junto à Secretaria de Viação, a partir de 10 de agosto de 2015.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Glacir Zantta

Secretário de Viação

PORTARIA Nº 420/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER à professora Léia Miranda, matrícula funcional nº 1723-7, ampliação de 06 (seis) horas semanais de trabalho, durante o período de 14 de outubro a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Edina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

Cod181925

PORTARIA Nº 421/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO pedido da servidora Edina Trentin, protocolado sob o nº 3055/2015,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à Servidora Edina Trentin, matrícula funcional nº 1283-1, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2015, para ser usufruída durante o período de 19 de outubro de 2015 a 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Edina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

Cod181926

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS-MAGISTÉRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
52	Milene Scolari	6,8	07/01/2000	39
74	Fabiana Coppe	6,7	06/10/1999	40

II – Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, até o dia 22 de outubro de 2015, para aceitar, declarar a desistência do mesmo ou solicitar a alteração de sua ordem de classificação para o final de lista.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod181927

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 76/2015.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços de topografia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 77/2015.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de novembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de extintores de incêndio novos e recargas de extintores de incêndios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 78/2015.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Música. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Cod181928

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de outubro de 2015 08:00
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Adilton Lazzarini



Razão Social: SUL BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA ME
CPNJ: 22.175.110/0001-27
CPF: 387.146.399-04
RG: 864903
E-mail: sulbrasil.patobranco@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Pato Branco / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTINTORES.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de outubro de 2015 09:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Ana Paula Balsan



Razão Social: M. Mocelin & Cia Ltda
CPNJ: 05.971.216/0001-18
CPF: 072.550.089-17
RG: 105354002
E-mail: qualidade@extintoresmocelin.com.br
Endereço:
Cidade / UF: São Jorge D'Oeste / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTINTORES.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de novembro de 2015 09:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Ana Paula Balsan



Razão Social: M. Mocelin & Cia Ltda
CPNJ: 05.971.216/0001-18
CPF: 072.550.089-17
RG: 105354002
E-mail: qualidade@extintoresmocelin.com.br
Endereço:
Cidade / UF: São Jorge D'Oeste / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTINTORES.

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de novembro de 2015 15:31
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Adilton Lazzarini

Razão Social: SUL BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA ME
CPNJ: 22.175.110/0001-27
CPF: 387.146.399-04
RG: 864903
E-mail: sulbrasil.patobranco@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Pato Branco / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTINTORES.

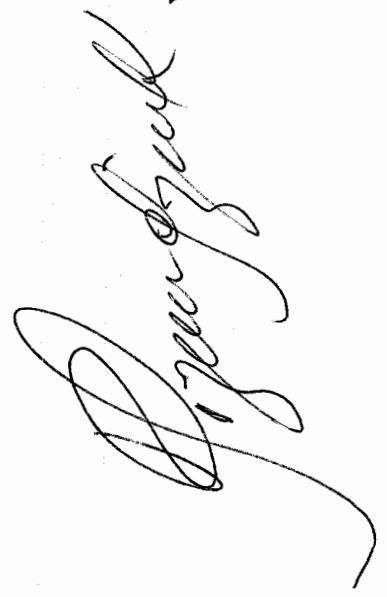
	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001 Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ
---	--

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ

LISTA DE PRESENCAS - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 77/2015 - Data: 05/11/2015 – 15:00 horas – Julgamento Global

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
- SUL BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA - ME	Adilton Lazzarini	
- M. MOCELIN & CIA LTDA	José Pereira de Oliveira	
- EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Luiz Henrique Giordani	







EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, N. 148, PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO,
CORONEL VIVIDA, PARANA
CNPJ: 03.309.386/0001-06 FONE/FAX: 46 3232-1058

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 77/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 05 de Novembro de 2015

LUIZ H. Giordani

LUIZ HENRIQUE GIORDANI

CPF: 046.741.189-13

RG: 9.446.378-5 SSP/PR

Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR



**EXTINTORES
EXTINCEL**

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. LUIZ HENRIQUE GIORDANI, Carteira de Identidade n.º 9.446.378-5 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 046.741.189-13, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 05 de Novembro de 2015.


EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP. DE SEG. LTDA

CNPJ 03.309.386/0001-06

Rua Jairo Luiz Giordani, n. 148, Parque Industrial Jacinto Ecco

Coronel Vivida, Paraná



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0416138-3	CNPJ 03.309.386/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/1999	Data de Início de Atividade 29/07/1999		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, 148, PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000					
Objeto Social Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; Extintores, mesmo carregados; Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; Comércio varejista de extintores de incêndio; Comércio varejista de extintores de incêndio, de equipamentos de som e acessórios novos para veículo automotor; Comércio varejista de extintores de incêndio usado para veículo automotor; de Eletrodomésticos; De tintas e materiais para pintura; Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho e Manutenção de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.					
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
TANIA MARA LOPES GIORDANI 627.819.019-20		34.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUIZ HENRIQUE GIORDANI 046.741.189-13		33.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VINICIUS GABRIEL GIORDANI 056.169.589-05		33.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/08/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20154397881		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 04 de novembro de 2015

15/672861-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Mari Lazzari
Mari Lazzari
359.742-6



**EXTINTORES
MOCELIN**

A sua segurança levada a sério.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Jose Pereira de Oliveira, Carteira de Identidade n.º 3.271.613-0, inscrito no CPF n.º 431.431.489 34, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório. Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

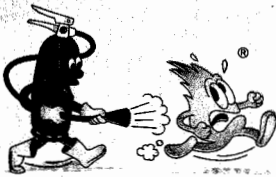
São Jorge D'Oeste, 05 de Novembro de 2015.

Atenciosamente.

Marcos Mocelin
(Representante Legal)

05.971.216/0001-18
M. MOCELIN & CIA. LTDA.

ROD. PR 475, KM 33,3 - S/Nº BRCAO 1
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ



**EXTINTORES
MOCELIN**

A sua segurança levada a sério

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: M. Mocelin & Cia Ltda.
ENDEREÇO: Rod PR 475 – Km 33,3 – Parque Industrial II Barracão 01
CEP: 85575 – 000 – São Jorge D'Oeste - PR.
CNPJ: 05.971.216/0001-18
FONE/FAX: (0xx 46) 3534 8000 / 3534 8001

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 77/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

São Jorge D'Oeste, 05 de Novembro de 2015.

Atenciosamente.

Marcos Mocelin
(Representante Legal)

05.971.216/0001-18
M. MOCELIN & CIA. LTDA.
ROD. PR. 475, KM 33,3 - BARRACÃO 01
PARQUE INDUSTRIAL II
SÃO JORGE D'OESTE - PR
85575-000
PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

F13: 111
Página: 001/004
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0512876-2	CNPJ 05.971.216/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/11/2003	Data de Início de Atividade 01/12/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 475, KM 33,3, SN, PARQUE INDUSTRIAL, BARRAÇÃO 1, SÃO JORGE D'OESTE, PR, 85.575-000			
Objeto Social INDÚSTRIA DE EXTINTORES, INDÚSTRIA DE PÓ QUÍMICO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EXTINTORES E PÓ QUÍMICO, PARTES E PEÇAS DE EXTINTORES.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCOS MOCELIN 034.445.069-45	69.300,00	SÓCIO	Administrador
ISABELLA MOCELIN 110.136.109-38	700,00	SÓCIO	
MARCOS MOCELIN 034.445.069-45	0,00	PAV/REPRESENTAN'	Administrador
Último Arquivamento Data: 12/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 17 de agosto de 2015

15/523345-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICACÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com original que me foi apresentado. Dou fé

07 OUT. 2015

☒ LUCIA AGNOLETTI BASSO - Titular
☐ MAURICIO BASSO - Representante

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FGL79184

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FGL79184
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone/Fax (41) 3534-1162
R. Francisco Debonfatti, 657 - centro

AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

SIN BRASIL
EXTINTORES

Rua Barão do Rio Branco, 255
Pato Branco, Paraná
Email: lazzariniextintores@gmail.com
Tel: (46) 3025 2520, (46) 3224 8133
(46) 3027 0100, (46) 9922 3213



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Adilton Lazzarini, Carteira de Identidade n.º 864.903, inscrito no CPF n.º 387.146.399-04, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatórios. Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Pato Branco, 20 de Outubro de 2015.

Adilton Lazzarini



Rua Barão do Rio Branco, 255
Pato Branco, Paraná
Email: lazzariniextintores@gmail.com
Tel: (46) 3025 2520, (46) 3224 8133
(46) 3027 0100, (46) 9922 3213



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Sul Brasil Comércio e Manutenção de Extintores Ltda – Me
Rua Barão do Rio Branco, 255, Centro, Pato Branco
CNPJ: 22.175.110/0001-27 FONE/FAX: (046) 3025-2520/3224-8133/3027-0100

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 77/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco 20 de Outubro de 2015.

Adilton Lazzarini
CPF: 387.146.399-04
RG: 864.903
Cargo: Sócio Administrativo



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME															
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA															
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0820095-2	CNPJ 22.175.110/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/03/2015	Data de Início de Atividade 01/04/2015												
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 255, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-100															
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO. COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES. TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS NACIONAIS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO. CNAES: 4789/0-99, 4530-7/03, 3314-7/10, 4930-2/02, 4642-7/02															
Capital: R\$ 273.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 273.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado												
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato												
<table border="1"><thead><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th></tr></thead><tbody><tr><td>JIAN MICHAEL HARTKE 025.709.309-54</td><td>13.650,00</td><td>SOCIO</td><td></td></tr><tr><td>ADILTON LAZZARINI 387.146.399-04</td><td>259.350,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td></tr></tbody></table>			Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	JIAN MICHAEL HARTKE 025.709.309-54	13.650,00	SOCIO		ADILTON LAZZARINI 387.146.399-04	259.350,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXX
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador												
JIAN MICHAEL HARTKE 025.709.309-54	13.650,00	SOCIO													
ADILTON LAZZARINI 387.146.399-04	259.350,00	SOCIO	Administrador												
Último Arquivamento Data: 19/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX												

CURITIBA - PR, 17 de agosto de 2015

15/372910-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 FEU 13299

CONFERE COM O
 ORIGINAL APRESENTADO
 ANA LUIZA ARRUDA LEITE
 Juramentada

23 ABR. 2015

APR. 2015

[illegible]

CIC

REPUBLICA DE GUATEMALA

04-01-66

MEXICO

MEXICO

REPUBLICA DE GUATEMALA

Ler. 10.220 de 19/07/2001

SELO FUNARPE

TABELIONAT DE NOTAS FEU13300

3 ABR. 2015

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO ANA LUIZA ARRUDA LEITE Juramentada

3 ABR. 2015



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ADILTON LAZZARINI, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 387.146.399-04, nacionalidade brasileira, natural de Lacerdópolis - SC, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 04/01/1960, EMPRESARIO, RG: 10/R-864.903 - SSP-SC, residente e domiciliado na(o) Rua ARNALDO MACHADO GOMES, nº 19, FRIZON, Coronel Vivida-PR, CEP 85550-000.

JIAN MICHAEL HARTKE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 025.709.309-54, nacionalidade brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro(a), nascido(a) em 28/12/1978, EMPRESARIO, RG: 77517510 - SSP-PR, residente e domiciliado na(o) Rua ROBERTO COLLI, nº 290, JARDIM FLORESTA, Pato Branco-PR, CEP 85506-584.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA** e terá sede na Rua Barão do Rio Branco, 255, SALA B, Baixada, Pato Branco, PR, CEP 85506630 e usará a expressão **EXTINGANDHI EXTINTORES** como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: **COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO EXCETO PARA AUTOMOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA AUTOMOVEIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO**

1 - Atividade Principal: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, CNAE 4789-0/99.



2 - Atividade Secundária: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE 4530-7/03.

3 - Atividade Secundária: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, CNAE 3314-7/10.

4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, CNAE 4642-7/02.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), dividido em 273.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ADILTON LAZZARINI	259.350	R\$ 1,00	R\$ 259.350,00
JIAN MICHAEL HARTKE	13.650	R\$ 1,00	R\$ 13.650,00
TOTAL	273.000	R\$ 1,00	R\$ 273.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo



sócio ADILTON LAZZARINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.



§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da





concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Pato Branco, 26 de 03 de 2015

TABELIONATO KESSLER

ADILTON LAZZARINI

TABELIONATO KESSLER

Jian m Hartke
JIAN MICHAEL HARTKE

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Riche Lazzari, 233, Centro - Fone: (41) 3232-4792
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 2081c-9uxja-CAT68, Controle: MV331.F7n0. Consulte em
<http://funarpan.com.br>
Reconheço por Verdadeira as firmas de ADILTON LAZZARINI e JIAN
MICHAEL HARTKE, do que dou fé em 2015, 27 de março de 2015, em Pato Branco, Paraná.
Em Teste: da Verdade
Marta Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marta Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página

4/4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 11:30 SOB N°
41208200952.
PROTOCOLO: 150441797 DE 27/03/2015. NIRE: 41208200952.
SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA



SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA. - ME
CNPJ 22175110/0001-27
NIRE 41208200952



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADILTON LAZZARINI, brasileiro, natural de Lacerdópolis/SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1960, empresário, portador do CPF 387146399-04 e RG sob n. 10/R-864.903 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Machado Gomes, 19 - Bairro Frizon, CEP 85550-000, cidade Coronel Vivida/PR, **JLAN MICHAEL HARTKE** brasileiro, natural de Coronel Vivida/PR, solteiro, nascido em 28/12/1978, empresário, portador do CPF 025709309-54 e RG sob n. 77517510 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Roberto Colli, 290 - Bairro Jardim Floresta, CEP 85506-584, cidade Pato Branco/PR, sócios componentes da empresa, **SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ 22175110/0001-27, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco 255- sala B, Baixada, CEP 85506-630, cidade Pato Branco/PR, com Contrato Social arquivado sob nº 41208200952, de 27/03/2015, resolvem por este instrumento modificar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. Clausula: Altera-se a atividade da empresa sendo anteriormente: Comercio varejista de extintores de incêndio exceto para automóveis, comercio varejista de extintores de incêndio para automóveis, manutenção e reparação de extintores de incêndio e comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho. E passa a ser: Comercio varejista de peças para extintores de incêndio. Comercio varejista de extintores de incêndio. Prestação de serviços em manutenção e recargas em extintores. Transportes rodoviário de cargas nacionais. Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho. Cnaes: 4789/0-99, 4530-7/03, 3314-7/10, 4930-2/02, 4642-7/02

2ª. Clausula: Altera-se o endereço da empresa sendo anteriormente: Rua Barão do Rio Branco 255, sala B, Bairro Baixada, CEP 85506-630, cidade Pato Branco/PR, e passa a ser: Rua Barão do Rio Branco 255, Bairro Centro, CEP 85501-100, cidade Pato Branco/PR.

3ª. Clausula: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alteração anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

4ª. Cláusula: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 07 de maio de 2015

SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA. - ME
CNPJ 22175110/0001-27
NIRE 41208200952



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


ADILSON LAZZARINI
Sócio


JIAN MICHAEL HARTKE
Sócio





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ADILTON LAZZARINI, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 387.146.399-04, nacionalidade brasileira, natural de Lacerdópolis - SC, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 04/01/1960, EMPRESARIO, RG: 10/R-864.903 - SSP-SC, residente e domiciliado na(o) Rua ARNALDO MACHADO GOMES , nº 19, FRIZON, Coronel Vivida-PR, CEP 85550-000.

JIAN MICHAEL HARTKE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 025.709.309-54, nacionalidade brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro(a), nascido(a) em 28/12/1978, EMPRESARIO, RG: 77517510 -SSP-PR, residente e domiciliado na(o) Rua ROBERTO COLLI, nº 290, JARDIM FLORESTA, Pato Branco-PR, CEP 85506-584.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA e terá sede na Rua Barão do Rio Branco, 255, SALA B, Baixada, Pato Branco, PR, CEP 85506630 e usará a expressão EXTINGANDHI EXTINTORES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO EXCETO PARA AUTOMOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA AUTOMOVEIS. MANUTENCAO E REPARACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO

1 - Atividade Principal: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, CNAE 4789-0/99.

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL





2 - Atividade Secundária: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE 4530-7/03.

3 - Atividade Secundária: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, CNAE 3314-7/10.

4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, CNAE 4642-7/02.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), dividido em 273.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ADILTON LAZZARINI	259.350	R\$ 1,00	R\$ 259.350,00
JIAN MICHAEL HARTKE	13.650	R\$ 1,00	R\$ 13.650,00
TOTAL	273.000	R\$ 1,00	R\$ 273.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo





sócio ADILTON LAZZARINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA. – ME
CNPJ 22175110/0001-27
NIRE 41208200952



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADILTON LAZZARINI, brasileiro, natural de Lacerdópolis/SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1960, empresário, portador do CPF 387146399-04 e RG sob n. 10/R-864.903 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Machado Gomes, 19 – Bairro Frizon, CEP 85550-000, cidade Coronel Vivida/PR, **JIAN MICHAEL HARTKE** brasileiro, natural de Coronel Vivida/PR, solteiro, nascido em 28/12/1978, empresário, portador do CPF 025709309-54 e RG sob n. 77517510 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Roberto Colli, 290 – Bairro Jardim Floresta, CEP 85506-584, cidade Pato Branco/PR, sócios componentes da empresa, **SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ 22175110/0001-27, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco 255- sala B, Baixada, CEP 85506-630, cidade Pato Branco/PR, com Contrato Social arquivado sob nº41208200952, de 27/03/2015, resolvem por este instrumento modificar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. Clausula: Altera-se a atividade da empresa sendo anteriormente: Comercio varejista de extintores de incêndio exceto para automóveis, comercio varejista de extintores de incêndio para automóveis, manutenção e reparação de extintores de incêndio e comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho. **E passa a ser: Comercio varejista de peças para extintores de incêndio. Comercio varejista de extintores de incêndio. Prestação de serviços em manutenção e recargas em extintores. Transportes rodoviário de cargas nacionais. Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho.** Cnaes: 4789/0-99, 4530-7/03, 3314-7/10, 4930-2/02, 4642-7/02

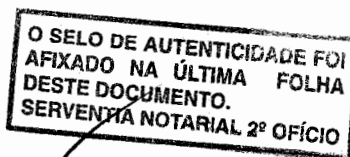
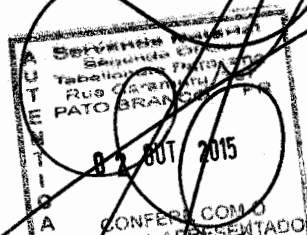
2ª. Clausula: Altera-se o endereço da empresa sendo anteriormente: Rua Barão do Rio Branco 255, sala B, Bairro Baixada, CEP 85506-630, cidade Pato Branco/PR, e **passa a ser:** Rua Barão do Rio Branco 255, Bairro Centro, CEP 85501-100, cidade Pato Branco/PR.

3ª. Clausula: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alteração anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

4ª. Cláusula: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

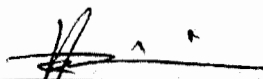
Pato Branco, 07 de maio de 2015

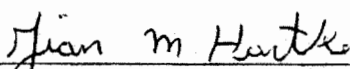


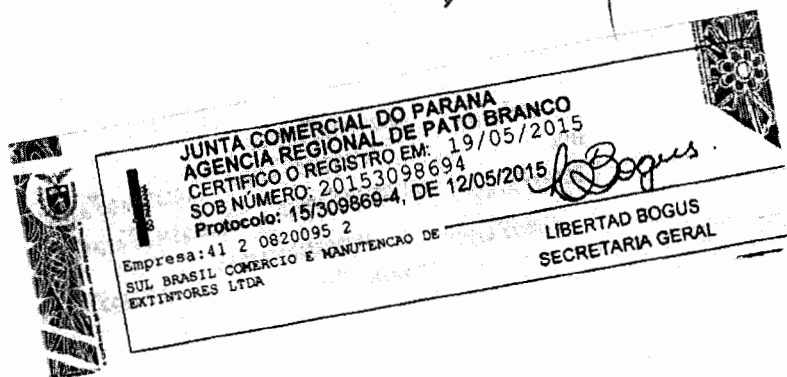
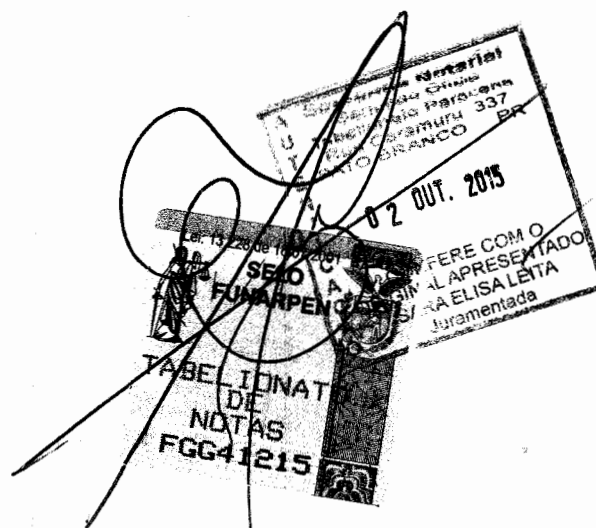
SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA. - ME
CNPJ 22175110/0001-27
NIRE 41208200952

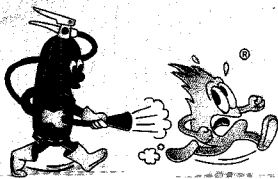


PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


ADILTON LAZZARINI
Sócio


JIAN MICHAEL HARTKE
Sócio





**EXTINTORES
MOCELIN**

A sua segurança levada a sério.

PROPOSTA DE PREÇOS

São Jorge D'Oeste, 05 de Novembro de 2015.

Ao

Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Rua Santos Dumont, nº 3.883.

Referente: Pregão Presencial – Edital nº 77/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTINTORES.

Data: 05/11/2015.

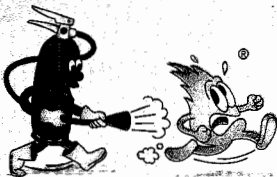
Hora: ATÉ ÀS 15:00 (QUINZE) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta comercial para o fornecimento de Materiais de Consumo, conforme abaixo discriminado:

LOTE 01 – EXTINTORES NOVOS					
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	03	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg, marca Mocelin.	90,00	270,00
02	01	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg, marca Mocelin.	100,00	100,00
03	02	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg, marca Mocelin.	130,00	260,00
04	20	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros, marca Mocelin.	90,00	1.800,00
05	15	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (CO ²) 06 kg, marca Mocelin.	360,00	5.400,00
06	29	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg, marca Mocelin.	90,00	2.610,00
07	02	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg, marca Mocelin.	150,00	300,00
08	16	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg, marca Mocelin.	160,00	2.560,00



EXTINTORES MOCELIN

A sua segurança levada a sério

LOTE 02 -- RECARGA DE EXTINTORES

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
09	43	carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg marca Mocelin.	30,00	1.290,00
10	32	carga	Carga para extintores de Pó químico BC 06 kg, marca Mocelin.	35,00	1.120,00
11	04	carga	Carga para extintores de pó químico BC 12 kg, marca Mocelin.	50,00	200,00
12	60	carga	Carga para extintores de água 10 litros, marca Mocelin.	30,00	1.800,00
13	127	carga	Carga para Extintor de dióxido de carbono (CO ²) 06 kg, marca Mocelin.	70,00	8.890,00
14	12	carga	Carga para extintores de pó químico ABC 02 kg, marca Mocelin.	25,00	300,00
15	17	carga	Carga para extintores de pó químico ABC 04 kg, marca Mocelin.	45,00	765,00
16	15	carga	Carga para extintores de pó químico ABC 06 kg, marca Mocelin.	55,00	825,00

LOTE 03 -- INSPEÇÃO DE EXTINTORES DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
17	127	Serviço/ unid.	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, com troca do selo INMETRO. Em caso de casco intacto sem perda de carga e onde não haja necessidade de recarga. marca Mocelin.	25,00	3.175,00

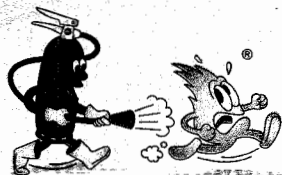
LOTE 04 -- SUPORTE DE BASE PARA EXTINTOR

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
18	11	unid.	Suporte de base tripé para extintores tipo ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de ferro redondo com acabamento cromado e pés de borracha Mocelin	30,00	330,00

VALOR GLOBAL - R\$	31.995,00
---------------------------	------------------

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de Entrega/Execução: 03 (três) dias.



EXTINTORES MOCELIN

A sua segurança levada a sério.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: M. MOCELIN & CIA LTDA.

CNPJ: 05.971.216/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9029287829

REPRESENTANTE E CARGO: MARCOS MOCELIN / SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 7.503.970-0

CPF: 034.445.069-45

ENDEREÇO: Rodovia PR 475 km 33,3, Parque Industrial II São Jorge D'Oeste – PR, CEP: 85575 000

TELEFONE: (46) 3534 8000 FAX: (46) 3534 8001

AGÊNCIA: Banco do Brasil AG: 0919-9

C/C: 14.438-X

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o fornecimento.

São Jorge D'Oeste, 05 de Novembro de 2015.

Marcos Mocelin (Representante Legal)

SUL BRASIL
EXTINTORES

Rua Barão do Rio Branco, 255
Pato Branco, Paraná
Email: lazzariniextintores@gmail.com
Tel: (46) 3025 2520, (46) 3224 8133
(46) 3027 0100, (46) 9922 3213



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 77/2015

LOTE – 01 – EXTINTORES NOVOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.R\$	TOTAL R\$
01	03	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 KG Mocelin	85,00	255,00
02	01	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 KG Mocelin	95,00	95,00
03	02	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 KG Mocelin	120,00	240,00
04	20	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com Água 10 Litros KG Mocelin	80,00	1.600,00
05	15	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (CO2) 06 KG Mocelin	350,00	5.250,00
06	29	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 KG Mocelin	85,00	2.465,00
07	02	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 KG Mocelin	140,00	280,00
08	16	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 KG Mocelin	150,00	2.400,00

LOTE – 02 – RECARGA DE EXTINTORES					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.R\$	TOTAL R\$
09	43	Unid.	Carga para Extintor de Pó químico BC 04 KG Sul Química	28,00	1.204,00
10	32	Unid.	Carga para Extintor de Pó químico BC 06 KG Sul Química	32,00	1.024,00
11	04	Unid.	Carga para Extintor de Pó químico BC 12 KG Sul Química	48,00	192,00
12	60	Unid.	Carga para Extintor de Água 10 Litros Sul Brasil	28,00	1.680,00
13	127	Unid.	Carga para Extintor de dióxido de carbono (CO2) 06 KG Sul Química	65,00	8.255,00
14	12	Unid.	Carga para Extintor de Pó químico ABC 02 KG Sul Química	29,00	348,00
15	17	Unid.	Carga para Extintor de Pó químico ABC 04 KG Sul Química	43,00	731,00
16	15	Unid.	Carga para Extintor de Pó químico ABC 06 KG Sul Química	53,00	795,00

SUL BRASIL

EXTINTORES

Rua Barão do Rio Branco, 255
Pato Branco, Paraná
Email: lazzariniextintores@gmail.com
Tel: (46) 3025 2520, (46) 3224 8133
(46) 3027 0100, (46) 9922 3213



LOTE - 03 - INSPEÇÃO DE EXTINTOR DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.R\$	TOTAL R\$
17	127	Serviço/Unid.	Inspeção de extintor de dióxido de carbono (CO2), com troca de selo Inmetro. Em caso de casco intacto, sem perda de carga e onde não haja necessidade de recarga.	32,00	4.064,00

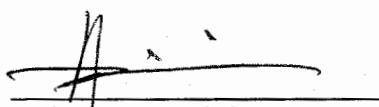
LOTE - 04 - SUPORTE DE BASE PARA EXTINTOR					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.R\$	TOTAL R\$
18	11	Unid.	Suporte de base tripé para extintores tipo ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de ferro redondo com acabamento cromado e pés de borracha. Tradição	29,00	319,00

VALOR GLOBAL - R\$	31.197,00
--------------------	-----------

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega/Execução: 03 (três) dias

Pato Branco, 20 de Outubro de 2015.

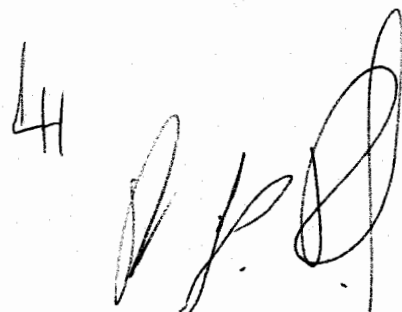

Adilton Lazzarini

CPF: 387.146.399-04
RG: 864.903
Cargo: Sócio Administrativo

DADOS BANCÁRIOS: Sicredi
Agência 0737
Conta 73578-7

SUL BRASIL
COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ: 22.175.110/0001-27
PATO BRANCO PARANÁ

41





**EXTINTORES
EXTINCEL**

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ 03.309.386/0001-06

RUA JAIRÓ LUIZ GIORDANI, N 148, PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO

CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CEP 85.550-000

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial - Edital nº. 77/2015

LOTE - 01 - EXTINTORES NOVOS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	3	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg (MARCA EXTINCEL)	90,00	270,00
2	1	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg (MARCA EXTINCEL)	100,00	100,00
3	2	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg (MARCA EXTINCEL)	130,00	260,00
4	20	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros (MARCA EXTINCEL)	90,00	1.800,00
5	15	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (CO2) 06 kg (MARCA EXTINCEL)	360,00	5.400,00
6	29	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg (MARCA EXTINCEL)	90,00	2.610,00
7	2	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg (MARCA EXTINCEL)	150,00	300,00
8	16	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg (MARCA EXTINCEL)	160,00	2.560,00

LOTE - 02 - RECARGA DE EXTINTORES

CNPJ-03.309.386/000-06 - Inscr. Est. 90191952-68

Email-extinCEL@extinCEL.com.br - Rua Jairo Luis Giordani, 148 - Pqs. Ind. Jacinto Ecco - Coronel Vivida-PR

03.309.386/0001-06

EXTINCEL - EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Rua Jairo Luiz Giordani - 148
550-000 Coronel Vivida - Paraná



EXTINTORES

EXTINCEL

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
9	43	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg (MARCA EXTINCEL)	30,00	1.290,00
10	32	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg (MARCA EXTINCEL)	35,00	1.120,00
11	4	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg (MARCA EXTINCEL)	50,00	200,00
12	60	Carga	Carga para extintor de água 10 litros (MARCA EXTINCEL)	30,00	1.800,00
13	127	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono (CO2) 06 kg (MARCA EXTINCEL)	70,00	8.890,00
14	12	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg (MARCA EXTINCEL)	25,00	300,00
15	17	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg (MARCA EXTINCEL)	45,00	765,00
16	15	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg (MARCA EXTINCEL)	55,00	825,00

LOTE - 03 - INSPEÇÃO DE EXTINTOR DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
17	127	Serviço / Unid.	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, com troca de selo inmetro. Em caso de casco intacto sem perda de carga e onde não haja necessidade de recarga.	25,00	3.175,00

LOTE - 04 - SUPORTE DE BASE PARA EXTINTOR

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
18	11	Unid.	Suporte de base tripé para extintores tipo ABC p/ peso 06 kg. Fabricado em chapa de ferro redondo com acabamento cromado e pés de borracha. (MARCA TRADIÇÃO)	30,00	330,00

VALOR GLOBAL

R\$ 31.995,00

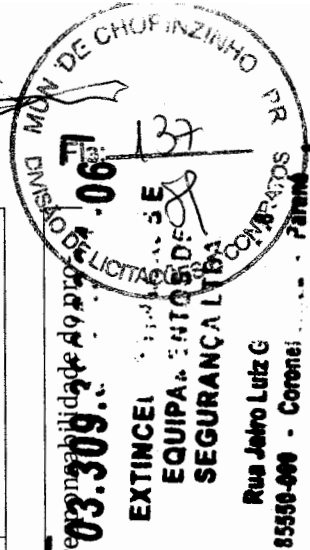
Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de frete e entrega.

CNPJ-03.309.386/000-06 - Inscr. Est. 90191952-68

Email-extinCEL@extinCEL.com.br - Rua Jairo Luis Giordani, 148 - Pqs. Ind. Jacinto Ecco - Coronel Vivida-PR

Luiz H. Giordani
Gerente Geral e Representante Legal da SEGURANÇA LTDA

Rua Jairo Luiz G
85550-000 - Coronel
Vivida - Paraná





**EXTINTORES
EXTINCEL**

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

ponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega/Execução: 03 (Três) dias

Chopinzinho, 05 de Novembro de 2015

LUIZ H. C. Giordani
EMPRESA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Nome completo: LUIZ HENRIQUE GIORDANI

Cargo na Empresa: SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 046.741.589-53

RG: 9.446.378-5 SSP/PR

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 2008-7

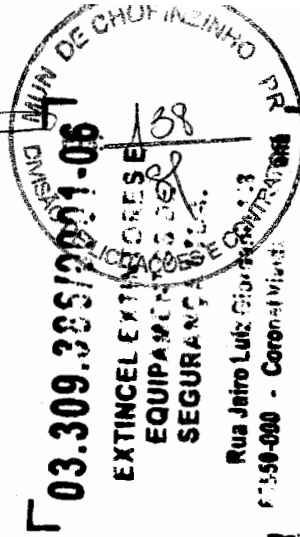
C/C 12500-8

FAVORECIDO EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ-03.309.386/000-06 – Inscr. Est. 90191952-68

Email-extincel@extincel.com.br—Rua Jairo Luis Giordani, 148 –Pqs.Ind.Jacinto Ecco- Coronel Vivida-PR

4





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ

MAPA DE LANCES - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 77/2015 - Data: 05/11/2015 – 15:00 horas – Julgamento Global

Empresas participantes:

- 1 – SUL BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA - ME
- 2 – M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP
- 3 – EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

EMPRESAS / PREÇOS – R\$					
	SUL BRASIL	M. MOCELIN	EXTINCEL		
Preço Inicial	31.197,00	31.995,00	31.995,00		
LANCE 01	30.000,00	30.500,00	31.100,00		
LANCE 02	28.900,00	29.000,00	29.500,00		
LANCE 03	28.100,00	28.300,00	28.500,00		
LANCE 04	27.800,00	27.900,00	28.000,00		
LANCE 05	27.300,00	27.500,00	27.600,00		
LANCE 06	27.000,00	27.100,00	27.200,00		
LANCE 07	26.700,00	26.800,00	26.900,00		
LANCE 08	26.400,00	26.500,00	26.600,00		
LANCE 09	26.000,00	26.200,00	26.300,00		
LANCE 10	25.700,00	25.800,00	25.900,00		
LANCE 11	25.000,00	25.500,00	25.600,00		
LANCE 12	24.700,00	24.800,00	24.900,00		
LANCE 13	24.400,00	24.500,00	24.600,00		
LANCE 14	23.900,00	24.000,00	24.300,00		
LANCE 15	23.400,00	23.500,00	23.800,00		
LANCE 16	23.100,00	23.200,00	23.300,00		
LANCE 17	22.800,00	22.900,00	23.000,00		
LANCE 18	22.500,00	22.600,00	22.700,00		
LANCE 19	22.000,00	22.300,00	22.400,00		
LANCE 20	21.700,00	21.800,00	21.900,00		
LANCE 21	21.400,00	21.500,00	21.600,00		
LANCE 22	21.100,00	21.200,00	21.300,00		
LANCE 23	20.800,00	20.900,00	21.000,00		
LANCE 24	20.300,00	20.400,00	20.500,00		
LANCE 25	19.800,00	19.900,00	20.000,00		
LANCE 26	19.000,00	19.600,00	19.700,00		
LANCE 27	18.500,00	18.800,00	Declinou		
LANCE 28	18.200,00	18.300,00			
LANCE 29	17.900,00	18.000,00			
LANCE 30	Declinou	17.600,00			
Negociação		17.500,00			
		Vencedor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.971.216/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:19:15 do dia 04/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2016.

Código de controle da certidão: **06BC.4EBC.B1E3.933B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013680318-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.971.216/0001-18**

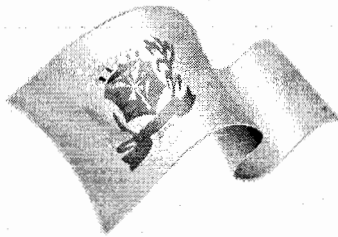
Nome: **M MOCELIN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 475/2015****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 15/11/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM2TF2QET2344XXEQ9

REQUERENTE: M MOCELIN E CIA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M MOCELIN E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

9377

05.971.216/0001-18

90292878-29

9377

ENDEREÇO

158 ROD 475 KM 33.3, 1 - SALA - CENTROCEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente

Observações:

São Jorge d'Oeste, 16 de Setembro de 2015

Emitido por: ANGELO FERREIRA DA SILVA

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05971216/0001-18

Razão Social: M MOCELIN E CIA LTDA

Endereço: ROD PR 475, KM 33,3 SN BRCAO 1 / PARQUE IND II / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102307494241728515

Informação obtida em 04/11/2015, às 11:23:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.971.216/0001-18

Certidão nº: 143441062/2015

Expedição: 15/09/2015, às 09:21:08

Validade: 12/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.971.216/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

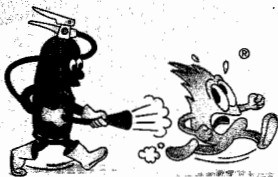
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

44



**EXTINTORES
MOCELIN**

A sua segurança devada a

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

M. Mocelin & Cia Ltda. CNPJ n.º 05.971.216/0001-18, sediada na Rod PR 475 – Km 33,3 – Parque Industrial II Barracão 01 CEP: 85575 – 000 – São Jorge D'Oeste - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado e para fins do **Pregão n.º 77/2015**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Jorge D'Oeste, 05 de Novembro de 2015.

Atenciosamente.

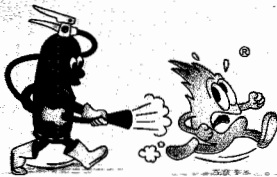
**Marcos Mocelin
(Representante Legal)**

05.971.216/0001-18

M. MOCELIN & CIA. LTDA.

ROD. PR 475, KM 33,3 - S/Nº BRCÃO 1
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

41



**EXTINTORES
MOCELIN**

A sua segurança levada a sério.

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa M. Mocelin & Cia Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 05.971.216/0001-18, com endereço na Rod PR 475 – Km 33,3 – Parque Industrial II Barracão 01 CEP: 85575 – 000 – São Jorge D'Oeste - PR, telefone (46) 3534 8000 - **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

São Jorge D'Oeste, 05 de Novembro de 2015.

Atenciosamente.

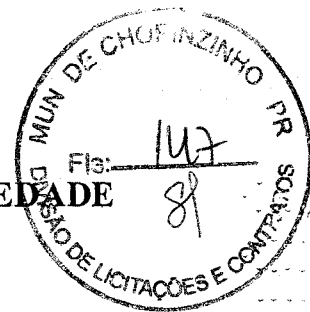
**Marcos Mocelin
(Representante Legal)**

05.971.216/0001-18
M. MOCELIN & CIA. LTDA.

ROD. PR 475, KM 33,3 - S/Nº BRCÃO 1
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

44

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.971.216/0001-18
NIRE Nº 41205128762



Os abaixo identificados e qualificados:

1)- **MARCOS MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 10/07/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.970-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.445.069-45, residente e domiciliado a Av. Presidente Kennedy, nº 1211, apto 11, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000; e

2)- **MARCELO MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 09/04/1987, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.909-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 044.829.349-84, residente e domiciliado a Av. Presidente Kennedy, nº 1211, apto 11, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, únicos sócios da empresa M. MOCELIN & CIA LTDA – EPP, com sede e foro na Rodovia PR 475, Km 33,3, s/nº, Parque Industrial II, Barracão 1, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205128762 em 10/11/2003 e Quinta Alteração Contratual sob nº 20133919870 em 15/07/2013, resolvem assim alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O endereço do sócio **MARCOS MOCELIN** fica alterado para: Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **MARCELO MOCELIN**, que possui na sociedade um capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, cedendo e transferindo 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) ao sócio **MARCOS MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 10/07/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.970-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.445.069-45, residente e domiciliado a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000 e 700 (setecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) a sócia ingressante **ISABELLA MOCELIN**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/2013, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.956.370-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 110.136.109-38, residente e domiciliada a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, representada por seu pai **MARCOS MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 10/07/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.970-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.445.069-45, residente e domiciliado a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, por achar-se pago e satisfeito, declara nada mais ter a reclamar.

1

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.971.216/0001-18
NIRE Nº 41205128762

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante, MARCELO MOCELIN, dá aos sócios adquirentes MARCOS MOCELIN e ISABELLA MOCELIN, plena, geral e raza quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Marcos Mocelin	99,00	69.300	69.300,00
Isabella Mocelin	1,00	700	700,00
TOTAL	100,00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP

1)- **MARCOS MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 10/07/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.970-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.445.069-45, residente e domiciliado a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000; e

2)- **ISABELLA MOCELIN**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/2013, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.956.370-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 110.136.109-38, residente e domiciliada a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, representada por seu pai **MARCOS MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 10/07/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.970-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.445.069-45, residente e domiciliado a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, resolvem consolidar o contrato, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rodovia PR 475, Km 33,3, s/nº, Parque Industrial II, Barracão 1, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.971.216/0001-18
NIRE Nº 41205128762

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Marcos Mocelin	99,00	69.300	69.300,00
Isabella Mocelin	1,00	700	700,00
TOTAL	100,00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de Indústria de Extintores, Indústria de Pó Químico e Manutenção de Extintores, Importação e Exportação de Extintores e Pó Químico, Partes e Peças de Extintores.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO UNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que não possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a **MARCOS MOCELIN**, com poderes a atribuições de agir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que não poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiras, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.971.216/0001-18
NIRE Nº 41205128762

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal de pró-labore, conforme fixada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

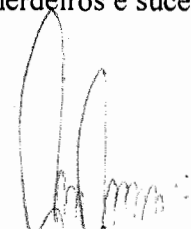
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração em 3 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas os seus termos.

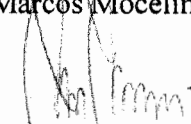
São Jorge D'Oeste -PR, 30 de Outubro de 2014.



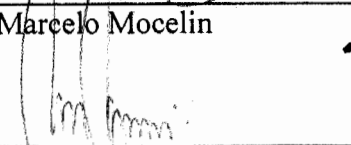
Marcos Mocelin



Marcelo Mocelin



Isabella Mocelin
Representada por seu Pai
Marcos Mocelin



Marcos Mocelin
Representante de sua filha
Isabella Mocelin



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.971.216/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2003
NOME EMPRESARIAL M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 475, KM 33,3		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO 1
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-2265	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/11/2015** às **11:27:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	 Fls: 152 89 DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host CELEPAR
04/11/2015 - 11:29:21

CNPJ:	05.971.216/0001-18	Inscrição Estadual:	90292878-29
Nome Empresarial:	M MOCELIN & CIA LTDA		

ENDEREÇO

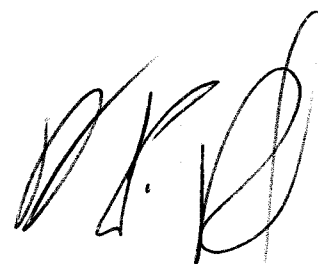
Logradouro:	ROD PR 475, KM 33,3		
Número:	S/N	Complemento:	BARRACAO 1
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL		
Município:	SAO JORGE D'OESTE	UF:	PR
CEP:	85.575-000	Telefone:	(46)3536-2265
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2829199 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2099199 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	11/2003
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2003
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2003
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

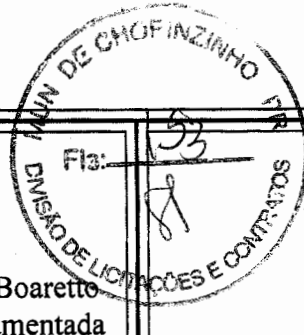
[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoonimar Magnabosco
Distribuidor

Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 3.036/2015

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **M. MOCELIN E CIA LTDA**, estabelecida na Rodovia PR 475, KM 33,3, Barracão 1, Bairro Parque Industrial II, Na Cidade de São Jorge D' Oeste, Na Comarca de São João, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **05.971.216/0001-18**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *L* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *Jr* Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (19/08/2015).-

Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº EExMb . DwYYJ .
h5JRB, Controle: dPL68 . rhN5 *Jr*

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$
25,90 + Selo = R\$ 1,99 = TOTAL = R\$ 27,89
Guia Recolhimento nº 39660-9
Pagamento em 17/08/2015



Ramecielly Boaretto
Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada
Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.

4

MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANA

76.995.380/0001-03

AV. IGUACU, 281 - CENTRO - SAO JORGE D'OESTE - PR



ALVARÁ N° 9377

O MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE, conforme protocolo n° 9377 de , concede alvará de licença para Localização a:

Nome M MOCELIN & CIA LTDA CNPJ/CPF : 05.971.216/0001-18
Localização ROD PR 475, KM 33,3 1 PARQUE INDUSTRIAL II TREVO ROD 475, KM 33,3 85575-000 SAO JORGE D OESTE - PR
CNAE/Atividades FABRICACAO, MANUTENCAO E INSPECAO DE EXTINTORES DE INCENDIO FABRICACAO DE PO QUIMICO
Horário de funcionamento Das 08:00 as 18:00

Emitido em 02/03/2015	Valido até 27/02/2016
--------------------------	--------------------------

Observações *****DEIXAR EM LOCAL VISIVEL A FISCALIZACAO*****

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilio-reposicao, etc. Zele pelo seu futuro.

Angelo Ferreira da Silva
Diretor Departamento Tributação
e Fiscalização
RG 4.305.249-8



LIVRO DIÁRIO

Firma: M MOCELIN E CIA LTDA EPP
Insc. Est: 9029287829
Página: 1

CNPJ: 05.971.216/0001-18
Livro: 00012



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00637 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00637 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

M MOCELIN E CIA LTDA EPP
ROD PR 475 KM 33,3 S/N
BARRACAO I
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL II
CEP: 85.575-000 SAO JORGE D OESTE / PR
CNPJ: 05.971.216/0001-18
Insc. Est: 9029287829 Insc. Mun: 0
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 10/11/2003 NIRE: 41205128762
Data Sefaz:
SAO JORGE D OESTE / PR, 01 de Janeiro de 2014

MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.445.069-45
RG: 75039700

IZABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 110.136.109-38
RG: 139563700

EDGAR ZANCAN SCOTTI

TECNICO

010449/O-2

CPF: 02708914987

RG: 7345282 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS

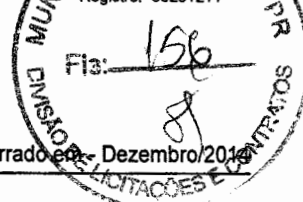
Termo de Autenticação 15/031279-2

O presente livro foi, por mim examinado e confiro, achá-lo em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

DOIS VIZINHOS

06 MAI 2015

DILSO BACHI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2014

ATIVO

		[Anual]
	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	851.718,93	691.991,69
DISPONIVEL	160.676,45	124.763,49
BENS NUMERARIOS	18.609,51	640,28
CAIXA	18.609,51	640,28
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	69.173,30	68.235,16
BANCO DO BRASIL S.A.	33.740,78	23.238,85
BANCO ITAU S.A.	22.558,43	10,00
BANCO SICOOB	12.874,09	44.986,31
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	72.893,64	55.888,05
BANCO ITAU	35.056,08	29.216,31
BANCO DO BRASIL S.A.	37.837,56	26.671,74
CREDITOS	227.371,28	59.470,20
DUPLICATAS A RECEBER	208.238,85	40.337,77
DUPLICATAS A RECEBER	208.238,85	40.337,77
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	19.132,43	19.132,43
DEPOSITO JUDICIAL	19.132,43	19.132,43
ESTOQUES	463.671,20	507.758,00
ESTOQUES	463.671,20	507.758,00
PRODUTOS ACABADOS	285.410,80	325.326,00
MATERIAS PRIMAS	178.260,40	182.432,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	385.292,12	481.614,74
IMOBILIZADO	385.292,12	481.614,74
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	901.564,38	887.464,38
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	472.816,76	458.716,76
VEICULOS	428.747,62	428.747,62
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(516.272,26)	(405.849,64)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(176.161,87)	(134.310,97)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(340.110,39)	(271.538,67)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0617 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO JORGE D OESTE / PR, 31/12/2014

MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.445.069-45
RG: 75039700

IZABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 110.136.109-38
RG: 139563700

EDGAR ZANCAN SCOTTI

TECNICO

010449/O-2

CPF: 02708914987

RG: 7545282/SSP/PR



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2014

ATIVO

	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO COMPENSADO	87.820,15	82.288,25
COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS	87.820,15	82.288,25
BENS DE TERCEIROS	87.820,15	82.288,25
BENS REC.EM COMODATO	87.820,15	82.288,25
TOTAL DO ATIVO	1.324.831,20DB	1.255.894,68DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.324.831,20, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0617 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO JORGE D OESTE / PR, 31/12/2014

MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.445.069-45
RG: 75039700

IZABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 110.136.109-38
RG: 139563700

EDGAR ZANCAN SCOTTI
TÉCNICO
010449/O-2
CPF: 02708914987
RG: 7545282/SSP/PR

Fis: 158

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

		[Anual]
	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	921.765,83	1.014.976,97
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO	921.765,83	1.014.976,97
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	234.379,42	326.524,82
BB GIRO BANCO DO BRASIL	81.852,18	61.331,35
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A.		10.893,68
BV-FINANCEIRA S.A.	13.284,19	13.284,19
BANCO WOLKSWAGEM	39.483,02	39.483,02
GIRO FACIL BANCO ITAU	4.649,14	59.311,97
FINAME	95.110,89	142.220,61
FORNECEDORES	578.207,78	608.071,91
FORNECEDORES NACIONAIS	578.207,78	608.071,91
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	36.254,18	27.088,50
DAS	33.594,83	26.850,02
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLH	2.659,35	152,34
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		86,14
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	72.200,45	51.332,30
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	3.367,09	2.214,62
INSS A RECOLHER	8.578,02	3.611,35
FGTS A RECOLHER	10.005,42	6.956,33
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	45.423,89	36.565,92
PRO-LABORE A PAGAR	4.826,03	1.984,08
OUTRAS OBRIGACOES	724,00	1.959,44
HONORARIOS A PAGAR	724,00	1.959,44
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	33.525,65	42.669,02
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	33.525,65	42.669,02
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	33.525,65	42.669,02
FINANC BANCARIOS PAGTO CARTÃO BNDES	33.525,65	42.669,02
PATRIMONIO LIQUIDO	281.719,57	115.960,44

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0617 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO JORGE D OESTE / PR, 31/12/2014

MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.445.069-45
RG: 75039700

IZABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 110.136.109-38
RG: 139563700

EDGAR ZANCAN SCOTTI
TECNICO
010449/O-2
CPF: 02708914987
RG: 7545282/SSP/PR



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em 31 de dezembro/2014

PASSIVO

	31/12/2014	31/12/2013
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00	70.000,00
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	211.719,57	45.960,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	211.719,57	45.960,44
LUCROS ACUMULADOS	211.719,57	45.960,44
PASSIVO COMPENSADO	87.820,15	82.288,25
COMPENS.REF.BENS TANGÍVEIS	87.820,15	82.288,25
BENS DE TERCEIROS	87.820,15	82.288,25
BENS REC.A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO	87.820,15	82.288,25

TOTAL DO PASSIVO

1.324.831,20CR

1.255.894,68CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.324.831,20, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0617 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/..../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO JORGE D OESTE / PR, 31/12/2014

MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.445.069-45
RG: 75039700

IZABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 110.136.109-38
RG: 139563700

EDGAR ZANCAN SCOTTI

TECNICO

010449/O-2

CPF: 02708914987

RG: 7545282/SSP/PR



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2014	31/12/2013
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	3.540.524,22	3.409.960,68
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	3.498.421,03	3.382.555,99
VENDA PRODUCAO PROPRIA	3.476.769,55	3.267.579,69
VENDAS DE MERCADORIAS	21.651,48	114.976,30
VENDAS DE SERVICOS	42.103,19	27.404,69
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	42.103,19	27.404,69
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(377.513,77)	(382.658,61)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(377.513,77)	(382.658,61)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(377.513,77)	(382.658,61)
Receita Liquida	3.163.010,45CR	3.027.302,07CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(1.340.652,56)	(1.600.368,74)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.296.565,76)	
COMPRAS DE PROD.P/INDUSTRIALIZACAO	(1.240.986,86)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(7.572,80)	
FRETES SOBRE COMPRAS	(49.293,15)	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	1.287,05	
APURACAO DE CUSTOS DIRETOS	(44.086,80)	(1.600.368,74)
CUSTO COM VENDA DE MERCADORIA	(44.086,80)	(1.600.368,74)
Lucro Bruto	1.822.357,89CR	1.426.933,33CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(219.390,80)	(128.196,94)
OCUPACAO	(11.182,93)	(23.767,12)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0617 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO JORGE D OESTE / PR 31/12/2014

MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.445.069-45
RG: 75039700

IZABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 110.136.109-38
RG: 139563700

EDGAR ZANCAN SCOTTI
TECNICO
010449/O-2
CPF: 02708914987
RG: 7545282/SSP/PR



/alores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2014	31/12/2013
MANUTENCAO E REPAROS	(11.182,93)	(23.767,12)
UTILIDADES E SERVICOS	(30.167,67)	(4.667,51)
ALUGUEL DE STAND	(23.172,24)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(6.995,43)	(4.611,22)
DESPESAS BANCARIAS		(56,29)
DESPESAS GERAIS	(177.457,93)	(97.511,33)
FGTS		(2.357,60)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(111.401,93)	(60.196,87)
SEGUROS	(142,92)	(247,62)
REFEIÇÕES		(3.664,00)
SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA	(23.230,00)	
SERV.PROF.DE TREINAMENTO DE PES.	(2.160,00)	
SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.	(10.722,11)	
MANUTENCAO E LIMPEZA	(5.552,61)	(839,50)
SERVICOS DE TERCEIROS		(19.264,35)
TELEFONE		(125,94)
DESPESAS BANCARIAS	(19.624,16)	(7.815,45)
MANUTENCAO DE COMPUTADORES E PERIF.	(4.624,20)	(3.000,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(582,27)	(2.250,98)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(582,27)	(2.250,98)
ADMINISTRATIVAS	(1.379.304,36)	(1.244.627,85)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.177.805,97)	(978.224,02)
SALARIOS E ORDENADOS	(861.385,13)	(711.787,45)
FERIAS	(82.327,40)	(75.802,63)
13º SALARIOS	(122.959,18)	(99.756,70)
INSS		(36,00)
FGTS	(111.134,26)	(90.841,24)
OCUPACAO	(121.306,00)	(117.288,97)
DEPRECIACOES E AMORTIZACAO	(110.422,62)	(105.008,29)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0617 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO JORGE D OESTE / PR, 31/12/2014

MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.445.069-45
RG: 75039700

IZABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 110.136.109-38
RG: 139563700

EDGAR ZANCAN SCOTTI

TECNICO
010449/O-2

CPF: 02708914987
RG: 7545282/SSP/PR



Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2014	31/12/2013
MANUTENCAO E REPAROS	(10.668,90)	(12.280,68)
SEGUROS	(214,48)	
HONORARIOS	(73.296,00)	(53.492,00)
PROLABORE	(68.000,00)	(44.000,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(5.296,00)	(9.492,00)
DESPESAS GERAIS	(6.896,39)	(95.622,86)
ICMS	(5.789,27)	(62.913,20)
ISS		(15,75)
DESP.C/VEICULOS	(1.107,12)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		(7.851,00)
SERVICOS PROFISSIONAIS CONSULTORIA		(24.842,91)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(57.903,60)	(30.397,83)
DESPESAS FINANCEIRAS	(57.903,60)	(30.397,83)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(57.531,32)	(25.300,76)
MULTAS FISCAIS	(372,28)	(5.097,07)
Resultado Oper.Antes Provisoes	165.759,13CR	23.710,71CR
Resultado Antes Prov.IRI	165.759,13CR	23.710,71CR
Lucro do Exercicio	165.759,13CR	23.710,71CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0617 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO JORGE D OESTE / PR, 31/12/2014

MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.445.069-45
RG: 75039700

IZABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 110.136.109-38
RG: 139563700

EDGAR ZANCAN SCOTTI

TECNICO
010449/O-2

CPF: 02708914987
RG: 7545282/SSP/PR

Encerrado em 11 Dezembro/2014

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2014	Dez./2013
SALDO NO INICIO DO PERIODO	45.960,44	22.249,73
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	165.759,13	23.710,71
REVERSÃO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	211.719,57	45.960,44

MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 030.445.069-45
RG: 75039700

IZABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 110.136.109-38
RG: 139563700

EDGAR ZANCAN SCOTTI
TECNICO

010449/O-2
CPF: 02708914987
RG: 7545282/SSP/PR

Em - Dezembro/2014

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2014	Dez./2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	(3.372.623,14)	(3.588.795,06)
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	1.326.429,89	1.772.939,31
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	474.036,73	246.726,19
PAGAMENTO DE SALARIOS	1.298.341,83	978.224,02
PAGAMENTO DE JUROS	57.903,60	30.397,83
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	136.111,84	128.200,74
PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.923,44	296.801,66
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	69.875,81	135.505,31
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(4.500,00)	(99.965,62)
CONSORCIOS	0,00	0,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	(101.288,77)	(71.115,68)
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS OU DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	35.912,96	35.575,99
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	(124.763,49)	(160.339,48)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	(160.676,45)	(124.763,49)

MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.445.069-45
RG: 75039700

ZABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 110.136.109-38
RG: 139563700

EDGAR ZANCAN SCOTTI
TECNICO
010449/O-2

CPF: 02708914987
RG: 7545282/SSP/PR

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa M. MOCELIN & CIA LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 05.971.216/0001-18, constituída em 10/11/2003, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade principal de Industria de Extintores, Com sede no município São Jorge D'Oeste, Rod. Pr 475, Km 33,3, S/n, Parque Industrial II, Barracão 1.

2. POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionam, independente de recebimento ou pagamento.

As principais praticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da essência sobre a Forma, Prudência, integralidade, Comparabilidade, Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são justados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de cambio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer dotempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa



NOTAS EXPLICATIVAS

aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade NBC TG 1000.

6. ATIVOS CIRCULANTES.

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando :

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4,50).

7. ESTOQUES

Os estoques são avaliados com base no custo médio, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

9. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico- contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

As contas classificadas no Ativo Não Circulante Imobilizado foram

NOTAS EXPLICATIVAS

e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo histórico de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear.

VEICULOS: 20% ANUAL

MAQUINAS / EQUIPAMENTOS: 10% ANUAL

10. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico- Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) Espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) O passivo for mantido essencialmente para finalidade de negociação
- c) O Passivo for exigível no período de ate doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data da divulgação

11. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico- Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como não circulantes quando:

Espera liquidar o passivo após o ciclo operacional ou após 12 meses.

12. CAPITAL SOCIAL

O capital social esta representado por 70.000 (Setenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), assim distribuídos.

MARCOS MOCELIN 69.300 quotas totalizando R\$ 69.300,00

ISABELLA MOCELIN 700 quotas totalizando R\$ 700,00

MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.445.069-45

RG: 75039700

ISABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 110.136.109-38

RG: 139563700

EDGAR ZANCAN SCOTTI

TECNICO

010449/O-2

CPF: 02708914987

RG: 7545282/SSP/PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: M MOCELIN E CIA LTDA EPP

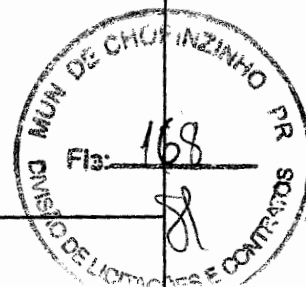
Insc. Est: 9029287829

CNPJ: 05.971.216/0001-18

Página: 637

Livro: 00012

Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00637 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00637 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

M MOCELIN E CIA LTDA EPP

ROD PR 475 KM 33,3

S/N

BARRACAO I

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL II

CEP: 85.575-000

SAO JORGE D OESTE / PR

CNPJ: 05.971.216/0001-18

Insc. Est: 9029287829

Insc. Mun: 0

Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 10/11/2003

NIRE: 41205128762

Data Sefaz:

SAO JORGE D OESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014

MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.445.069-45
RG: 75039700

IZABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 110.136.109-38
RG: 139563700

EDGAR ZANCAN SCOTTI
TECNICO

010449/O-2
CPF: 02708914987
RG: 7545282 SSP/PR





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

Às catorze e trinta horas do dia cinco de novembro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 77/2015, para Registro de Preços para aquisição futura de extintores novos e recargas de extintores. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às 15:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA - ME

M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

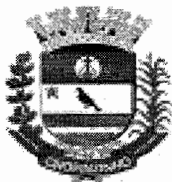
Como previa o edital, as quinze horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances. Encerrado os lances verbais e as negociações, ressaltando que o julgamento, de acordo com o Edital é pelo valor global da licitação, incluindo todos os itens que compunham o objeto do certame, passou-se a análise do envelope de habilitação. A empresa que apresentou o menor valor global, teve sua documentação verificada e achada conforme, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os presentes vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa participante, o Pregoeiro declarou-a vencedora, da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR ADJUDICADO R\$
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP	17.500,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 77/2015, e considerando que: 1) a proposta das empresa vencedora vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação à empresa vencedora. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio

44



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

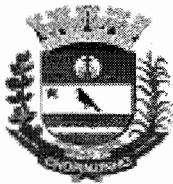
REF. Pregão Nº 77/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 77/2015**, de 08 de outubro de 2015, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	147,69	M. MOCELIN & CIA LTDA
2	54,70	M. MOCELIN & CIA LTDA
3	142,22	M. MOCELIN & CIA LTDA
4	984,60	M. MOCELIN & CIA LTDA
5	2.953,50	M. MOCELIN & CIA LTDA
6	1.427,38	M. MOCELIN & CIA LTDA
7	164,08	M. MOCELIN & CIA LTDA
8	1.400,16	M. MOCELIN & CIA LTDA
9	705,63	M. MOCELIN & CIA LTDA
10	612,48	M. MOCELIN & CIA LTDA
11	109,36	M. MOCELIN & CIA LTDA
12	984,00	M. MOCELIN & CIA LTDA
13	4.862,83	M. MOCELIN & CIA LTDA
14	164,04	M. MOCELIN & CIA LTDA
15	418,37	M. MOCELIN & CIA LTDA
16	451,20	M. MOCELIN & CIA LTDA
17	1.737,36	M. MOCELIN & CIA LTDA
18	180,40	M. MOCELIN & CIA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 05/11/15


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 77/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 77/2015, de 08/10/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogerio Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
M. MOCELIN & CIA LTDA	17.500,00

Que apresentou os Menores Preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/11/15.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

✓



ESENCIAL - EDITAL N.º 77/2015

B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TE: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

RUA JAIR RO LUIZ GIORDANI, N. 148, PQ IND L JACINTO ECCO, CORONEL VÍVIDA, PARANÁ

46 3232-1058

33.309.386/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 77/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: Sul Brasil Comércio e Manutenção de Extintores Ltda – Me

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 255, Centro, Pato Branco – PR

FONE/FAX(46) 3025-2520/3224-8133/3027-0100

CGC/CNPJ: 22.175.110/0001-27







EXTINTORES MOCCELIN

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 77/2015
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: M.Mocelin & Cia Ltda.
ENDEREÇO: Rod. PR 475 km 33,3 – Parque Industrial II
Barracão 01 – Cep: 85575 – 000 São Jorge D'Oeste - PR.
FONE/FAX: (46) 3534 8000/ 3534 8001.
CGC/CNPJ: 05.971.216/0001-18

Fone: (46) 3534-8000 / (46)
mocelin@extintoresmocelin





EXTINTORES MOCCELIN

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 77/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente: M.Mocelin & Cia Ltda.

Endereço: Rod. PR 475 km 33,3 – Parque Industrial II

Barracão 01 – Cep: 85575 – 000 São Jorge D'Oeste - PR.

FONE/FAX: (46) 3534 8000/ 3534 8001.

CGC/CNPJ: 05.971.216/0001-18

**Fone: (46) 3534-8000 / (46)
mocelin@extintoresmocelin**





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 295/2015. Pregão Presencial nº 77/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Extintores Novos e Recargas de Extintores. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os extintores novos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, nos prédios públicos em todo o território do município que existam próprios municipais. As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária. Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para relizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e sim somente a recarga. a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1039; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 2295/2015, Partes: Município de Chopinzinho e M. Mocelin & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 17.500,00. Chopinzinho, 10 de novembro de 2015. Assinam: Rogério Masetto – Prefeito, pelo Município e Marcos Mocelin, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 295/2015

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Marcos Mocelin**, brasileiro, inscrito no CPF nº 034.445.069-45, portadora do RG nº 7.503.970-0, residente e domiciliado na cidade de São Jorge D'Oeste, representante legal da empresa **M. Mocelin & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.971.216/0001-18, Inscrição Estadual nº 90292878-29 estabelecida na Rodovia PR 475 - Km 33,3 - Parque Industrial II, Barracão 01 - CEP 85575-000, em São Jorge D'Oeste, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 77/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para aquisição futura e eventual de extintores novos e cargas de extintores. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os extintores novos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, nos prédios públicos em todo o território do município que existam próprios municipais. As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária. Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para relizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e sim somente a recarga. a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1039 - Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 039.755.099-53, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 77/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Chopinzinho 10 de novembro de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

M. Mocelin & Cia Ltda - Contratada
Marcos Mocelin - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 77/2015 – Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE – 01 – EXTINTORES NOVOS						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	03	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	Mocelin	49,23	147,69
02	01	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	Mocelin	54,70	54,70
03	02	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	Mocelin	71,11	142,22
04	20	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	Mocelin	49,23	984,60
05	15	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono (CO ²) 06 kg	Mocelin	196,90	2953,50
06	29	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	Mocelin	49,22	1427,38
07	02	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	Mocelin	82,04	164,08
08	16	Unid.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	Mocelin	87,51	1.400,16

LOTE – 02 – RECARGA DE EXTINTORES						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
09	43	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	Mocelin	16,41	705,63
10	32	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	Mocelin	19,14	612,48
11	04	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	Mocelin	27,34	109,36
12	60	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	Mocelin	16,40	984,00
13	127	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 (co ²) kg	Mocelin	38,29	4.862,83
14	12	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	Mocelin	13,67	164,04
15	17	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	Mocelin	24,61	418,37
16	15	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	Mocelin	30,08	451,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



LOTE - 03 - INSPEÇÃO DE EXTINTOR DIÓXIDO DE CARBONO (CO ²)					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
17	127	Serviço / unid.	Inspeção de extintor de dióxido de carbono, com troca do selo inmetro. Em caso de casco intacto sem perda de carga e onde não haja necessidade de recarga.	13,68	1.737,36

LOTE - 04 - SUPORTE DE BASE PARA EXTINTOR					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
18	11	Unid.	Suporte de base tripé para extintores tipo ABC p/ peso 6 KG. Fabricado em chapa de ferro redondo com acabamento cromado e pés de borracha.	16,40	180,40

VALOR GLOBAL - R\$					17.500,00
--------------------	--	--	--	--	-----------

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 17 de Novembro de 2015

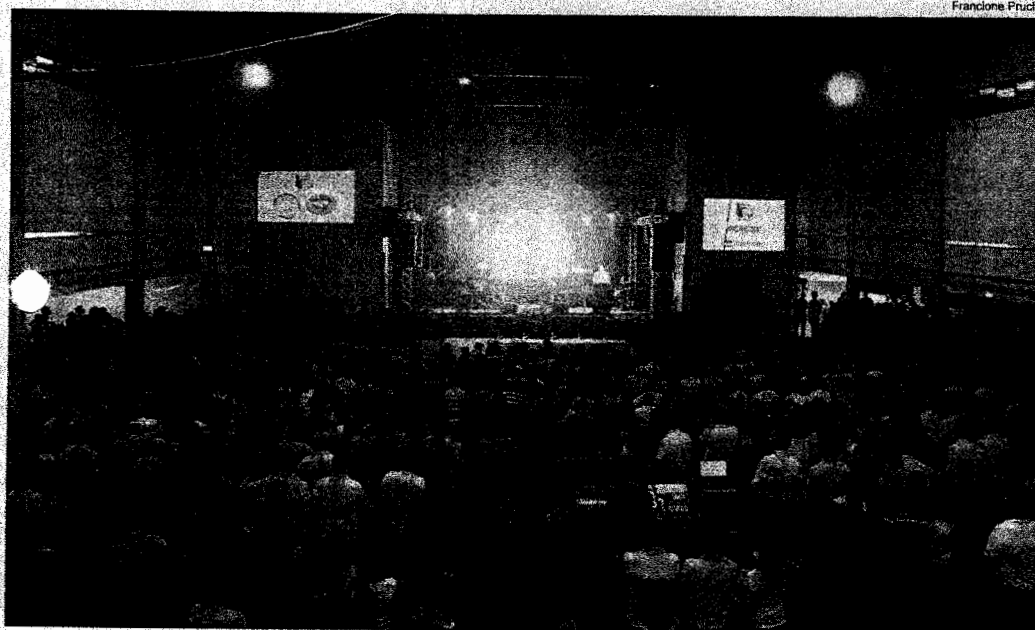
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 379 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Canta Terra 2015 superou a expectativa de público e nível dos candidatos



Francione Pruch

CHOPINZINHO

PG. 05

Festival Canta Saudade 2015

FESTIVAL PG. 04

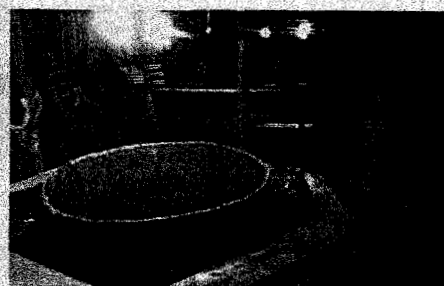


Sebrae realizará curso aos microempreendedores individuais de São João



SÃO JOÃO

PG. 04



Polícia prende pessoas em rinha de galo em São Jorge do Oeste

SEGURANÇA PG. 11

Saudade do Iguaçu vai inaugurar nova sede da secretaria de agricultura



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Acadêmicos de Chopinzinho conquistaram uma vaga na Fase Final do Desafio Universitário Empreendedor SEBRAE em Brasília



DESAFIO PG. 09

Definidos os finalistas do Campeonato Municipal de Futebol

CHOPINZINHO PG. 09

Saudadenses viajam para o Sulamericano no Peru

ESPORTE PG. 09

Publicações Legais

72/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 82.381.815/0001-22 Item Unid. Descrição Marca Unit. RS2 Ton. Emulsão Asfáltica RR-1CCBB1.311,97 CLÁUSULA SEGUNDA- DARTIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 06 de novembro de 2015.

UNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - Contratada
Sonize Beatriz Farias - Representante Legal

Espécie: Extrato do Contrato 328/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antonilhe Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Padrão de Energia Elétrica para o Cecca. Valor: R\$ 399,98 (dois mil trezentos e noventa e nove reais). am: Dispensa de Licitação 77/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1911 e 870. Data da assinatura: 13/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 295/2015. Pregão Presencial nº 77/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Extintores Novos e Recargas de Extintores. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contrato desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os extintores novos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, nos prédios públicos em todo o território do município que existam próprios municipais. As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária.

Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para realizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e sim somente a recarga. a Empresa adjudicatária deverá sob as normas da Lei, se submeter às normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1039; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 2295/2015. Partes: Município de Chopinzinho e M. Mocelin & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 17.500,00. Chopinzinho, 10 de novembro de 2015. Assinam: Rogério Masetto - Prefeito, pelo Município e Marcos Mocelin, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 79/2015, para Registro de Preços de Ferramentas e Equipamentos de Segurança e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto al(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	18.874,35
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.896,10

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/11/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 80/2015, para Registro de Preços de Tubos de concreto e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto al(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
NIENDIEKER & CIA LTDA	26.900,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/11/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 81/2015, para Registro de Preços de combustível tipo óleo diesel e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto al(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	278.700,00
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	43.200,00

Que apresentaram os menores preço por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item - Compas nº 77/2015, de 08/10/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto al(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
M. MOCELIN & CIA LTDA	17.500,00

Que apresentou os Menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/11/15. ROGERIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.399,98	

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 91/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de dezembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de micro-ônibus para o transporte sanitário de pacientes na atenção primária. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações: Fone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 92/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de dezembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - microcomputadores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Fiscal
- Suelen Angélica Battistuz

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.
III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ



O Prefeito em Exercício do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do Edital de Abertura nº 14/2015 e sua ratificação, como segue:

Art. 1º Ficam ratificados os itens abaixo:

Art. 2º SE LÉ:

Art. 3º DAS FASES DO CONCURSO

Art. 4º O Concurso Público constará das seguintes fases e fases:

TABELA I

PROVA	VALOR	PROVA	VALOR	PROVA	VALOR
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	10,00	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10,00	PROVA DE REDAÇÃO	10,00
TOTAL	30,00				